



***Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA***

***Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA***

***Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial – CGAL***

***Laboratório Nacional Agropecuário no Pará – Lanagro-PA***

## ***RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011***

***Belém-PA/2012***

***Laboratório Nacional Agropecuário no Pará – Lanagro-PA  
Avenida Almirante Barroso, 1234 – Marco CEP- 66093-020 Belém/PA  
Fone (91) 3226-4233; FAX (91) 3226-2682  
E-mail: [lanagro-pa@agricultura.gov.br](mailto:lanagro-pa@agricultura.gov.br)***



***Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA***

***Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA***

***Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial – CGAL***

***Laboratório Nacional Agropecuário no Pará – Lanagro-PA***

## ***RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011***

*Relatório de Gestão do exercício de 2011 apresentados aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Portaria CGU nº 2.546, de 27 de dezembro de 2010, da IN TCU nº 63 de 1º de setembro de 2010, da DN TCU nº 108, de 24 de novembro 2010, da DN 117, de 19 de outubro de 2011 e Portaria TCU 123, de 12 de maio 2011*

*Belém-PA/2012*

## SUMÁRIO

|                                                                                                                |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS .....</b>                                                                    | <b>5</b>  |
| <b>LISTA DE QUADROS E FIGURAS.....</b>                                                                         | <b>6</b>  |
| <b>INTRODUÇÃO .....</b>                                                                                        | <b>9</b>  |
| <b>I.1. PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010. ....</b>                                | <b>11</b> |
| <b>I.2. PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010. ....</b>                                | <b>12</b> |
| 2.1 RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DA UNIDADE.....                                                           | 12        |
| 2.1.1 Competência Institucional .....                                                                          | 12        |
| 2.1.2. Objetivos Estratégicos.....                                                                             | 13        |
| 2.2 ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS.....                                      | 13        |
| 2.2.1. Análise do andamento do Plano Estratégico da unidade ou do órgão em que a unidade esteja inserida ..... | 13        |
| 2.2.2. Análise do Plano de Ação da unidade referente ao exercício a que se referir o relatório de gestão ..... | 14        |
| 2.3 PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DO LANAGRO-PA .....                                            | 15        |
| 2.3.1 Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade do Lanagro-PA.....                              | 15        |
| Não se aplica a UJ.....                                                                                        | 15        |
| 2.3.2 Execução Física das ações realizadas pelo Lanagro-PA.....                                                | 15        |
| 2.4 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO .....                                                                   | 18        |
| 2.4.1 Programação Orçamentária das Despesas .....                                                              | 18        |
| 2.4.2 Programação de Despesas Correntes. ....                                                                  | 18        |
| Não se aplica a UJ.....                                                                                        | 18        |
| 2.4.3 Programação de Despesas de Capital. ....                                                                 | 18        |
| Não se aplica a UJ.....                                                                                        | 18        |
| 2.4.4 Execução orçamentária da Despesa. ....                                                                   | 18        |
| <i>Análise crítica:</i> .....                                                                                  | 21        |
| 2.4.3 Indicadores Institucionais .....                                                                         | 25        |
| <b>I.3. PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010. ....</b>                                | <b>25</b> |
| NÃO SE APLICA A UJ.....                                                                                        | 25        |
| <b>I.4. PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010. ....</b>                                | <b>26</b> |
| 4.1 PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....                                 | 26        |
| <b>I.5. PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010. ....</b>                                | <b>26</b> |
| 5.1 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS .....                                                            | 26        |
| 5.1.1 Demonstração da força de trabalho à disposição da unidade jurisdicionada.....                            | 26        |
| 5.1.2 Situações que reduzem a força de trabalho efetiva da unidade jurisdicionada .....                        | 27        |
| 5.1.3 Quantificação dos cargos em comissão e das funções gratificadas da unidade jurisdicionada .....          | 28        |

|              |                                                                                                                                                           |           |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 5.1.4        | Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a idade .....                                                                         | 29        |
| 5.1.5        | Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a escolaridade                                                                        | 29        |
| 5.2          | COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS .....                                                                                          | 30        |
|              | NÃO SE APLICA A UJ .....                                                                                                                                  | 30        |
| 5.3          | COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS .....                                                                                                                 | 30        |
| 5.4          | CUSTOS ASSOCIADOS À MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS .....                                                                                                 | 31        |
| 5.5          | LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA MEDIANTE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .....                                                                                  | 33        |
| 5.5.1        | Informações sobre terceirização de cargos e atividades do plano de cargos do órgão...33                                                                   |           |
| 5.5.1        | Informações sobre terceirização de cargos e atividades do plano de cargos do órgão                                                                        | 33        |
| 5.5.2        | Autorizações expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para realização de concursos públicos para substituição de terceirizados ..... | 33        |
| 5.5.3        | Informações sobre a contratação de serviços de limpeza, higiene e vigilância ostensiva pela unidade.....                                                  | 34        |
| 5.5.4        | Informações sobre locação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos do órgão.....                                                | 35        |
| 5.6          | INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS .....                                                                                                       | 36        |
| <b>I.6.</b>  | <b>PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010. ....</b>                                                                                | <b>36</b> |
|              | NÃO SE APLICA A UJ .....                                                                                                                                  | 36        |
| <b>I.7.</b>  | <b>PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II, DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010. ....</b>                                                                               | <b>36</b> |
| <b>I.8.</b>  | <b>PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II, DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010. ....</b>                                                                               | <b>38</b> |
| <b>I.9.</b>  | <b>PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010. ....</b>                                                                                 | <b>38</b> |
| 9.1          | ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ .....                                                                                                               | 38        |
| <b>I.10.</b> | <b>PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010.....</b>                                                                                 | <b>40</b> |
| 10.1         | GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS .....                                                                                                          | 40        |
| <b>11.</b>   | <b>PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU Nº107, DE 27/10/2010. ....</b>                                                                                 | <b>42</b> |
| 11.1         | GESTÃO DE BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL.....                                                                                                               | 42        |
| <b>I.12.</b> | <b>PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010. ....</b>                                                                                | <b>42</b> |
| 12.1         | GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) .....                                                                                                             | 42        |
| <b>I.13.</b> | <b>PARTE A, ITEM 13, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010. ....</b>                                                                                | <b>42</b> |
| 13.1         | RELAÇÃO DOS PORTADORES DE CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO NA UNIDADE E UTILIZAÇÃO NO EXERCÍCIO                                                              | 42        |
| 13.2         | UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES DE CRÉDITO CORPORATIVO DA UNIDADE. ....                                                                                            | 43        |
| <b>I.14.</b> | <b>PARTE A, ITEM 14, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010. ....</b>                                                                               | <b>43</b> |
|              | NÃO SE APLICA A UJ .....                                                                                                                                  | 43        |
| <b>I.15.</b> | <b>PARTE A, ITEM 15, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010. ....</b>                                                                               | <b>43</b> |
| 15.1         | DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO .....                                                                                                          | 43        |

|                 |                                                                                                                                                                      |           |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 15.2            | DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO.....                                                                                              | 43        |
| 15.3            | RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO .....                                                                                                                    | 43        |
| 15.4            | RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO .....                                                                                            | 43        |
| <b>I.16.</b>    | <b>PARTE A, ITEM 16, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010. ....</b>                                                                                          | <b>44</b> |
|                 | NÃO SE APLICA A UJ.....                                                                                                                                              | 44        |
| <b>II.01</b>    | <b>PARTE B, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010.....</b>                                                                                            | <b>44</b> |
| <b>II.02</b>    | <b>PARTE B, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010.....</b>                                                                                            | <b>45</b> |
|                 | NÃO SE APLICA A UJ.....                                                                                                                                              | 45        |
| <b>II.03</b>    | <b>PARTE B, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010.....</b>                                                                                            | <b>45</b> |
|                 | NÃO SE APLICA A UJ.....                                                                                                                                              | 45        |
| <b>II.04</b>    | <b>PARTE B, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN Nº 108, DE 24/11/2010. ....</b>                                                                                                | <b>45</b> |
|                 | NÃO SE APLICA A UJ.....                                                                                                                                              | 45        |
| <b>II.05.</b>   | <b>PARTE B, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN Nº 108, DE 24/11/2010. ....</b>                                                                                                | <b>45</b> |
|                 | NÃO SE APLICA A UJ.....                                                                                                                                              | 45        |
| <b>III.01</b>   | <b>PARTE C DO ANEXO II DA DN 108/2010 - CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS .....</b>                                          | <b>45</b> |
|                 | APLICAÇÃO PARCIAL A UJ, NO QUE TANGE A EXECUÇÃO .....                                                                                                                | 45        |
| <b>III.02</b>   | <b>OBJETIVO: GARANTIA DA SEGURANÇA DOS ALIMENTOS .....</b>                                                                                                           | <b>45</b> |
| <b>IV.</b>      | <b>RESULTADOS E CONCLUSÕES .....</b>                                                                                                                                 | <b>47</b> |
| <b>IV.1</b>     | <b>INFORMAÇÕES SUCINTAS SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE FRENTE AOS OBJETIVOS TRAÇADOS PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.....</b>                                             | <b>47</b> |
| <b>IV.II</b>    | <b>PRINCIPAIS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO SEGUINTE PARA MITIGAR AS DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA A REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DA UJ NO EXERCÍCIO.....</b> | <b>47</b> |
| <b>ANEXO I:</b> | <b>INDICADORES DE DESEMPENHO DO LANAGRO-PA .....</b>                                                                                                                 | <b>49</b> |
|                 | PRINCIPAIS AÇÕES DO PROGRAMA 0356 – SEGURANÇA E QUALIDADE DE ALIMENTOS E BEBIDAS.....                                                                                | 49        |
|                 | Ação 2132 - Funcionamento do Sistema Laboratorial de Apoio Animal (LABANIMAL) .....                                                                                  | 49        |
|                 | Ação 2136 – Funcionamento do Sistema Laboratorial de Apoio Vegetal (LAVEGETAL).....                                                                                  | 50        |
|                 | Indicadores de Desempenho do Lanagro - descrição: .....                                                                                                              | 51        |

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

*ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Norma Brasileira Associação Brasileira de Normas Técnicas*

*CBio – Comitê de Biossegurança*

*CRC - Coordenação de Resíduos e Contaminantes*

*CGAP- Coordenação-Geral de Administração de Pessoas*

*CGAL - Coordenação Geral de Apoio Laboratorial*

*CGPLAN - Coordenação Geral de Planejamento e Modernização da Gestão*

*CGU - Controladoria Geral da União*

*CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas*

*CNPq - Conselho Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento*

*DFIP - Departamento de Fiscalização de Insumos Agropecuários*

*DIPOV - Departamento de Inspeção de Produtos Vegetais*

*DLAB - Divisão Técnica Laboratorial*

*DN - Decisão Normativa*

*DNC – Doença de Newcastle*

*DOU - Diário Oficial da União*

*FO – Formulário*

*FUNDEPAG – Fundação de Pesquisa do Agronegócio*

*IA – Influenza Aviária*

*IEC - International Electrotechnical Commission*

*IN - Instrução Normativa*

*INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial*

*ISO - International Standards Organization*

*IT - Instrução de Trabalho*

*LOA - Lei Orçamentária Anual*

*MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento*

*NBR - Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas*

*OIE - Organização Mundial de Saúde Animal*

*PCR - Polimerase polymerase chain reaction*

*PI - Programa intra-setorial do MAPA*

*PLOA - Proposta de Lei Orçamentária Anual*

*PNCRC - Programa Nacional de Controle de Resíduos Contaminantes*

*PPA - Plano Plurianual do Governo*  
*PRP - Programa de Redução de Patógenos em aves*  
*SAD - Serviço de Apoio Administrativo*  
*SAL - Serviço de Apoio Laboratorial*  
*SDA - Secretaria de Defesa Agropecuária do MAPA*  
*SEC - Seção de Compras*  
*SEFAG - Serviço de Fiscalização de Insumos Agropecuários do MAPA*  
*SFA – Superintendência Federal de Agricultura*  
*SGQ - Sistema de Gestão da Qualidade*  
*SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal*  
*SIF - Serviço de Inspeção Federal*  
*SIFISA – Serviço de Saúde, Inspeção e Fiscalização Animal do MAPA*  
*SIFISV - Serviço de Sanidade, Inspeção e Fiscalização vegetal do MAPA*  
*SIORG - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal*  
*SIPLAN - Sistema de Planejamento e Execução Orçamentária*  
*SISA - Serviço de Inspeção e Saúde Animal do MAPA*  
*SISV – Serviço de Inspeção e Sanidade Vegetal do MAPA*  
*SPEO - Serviço de Programação Produção e Execução Orçamentária e Financeira*  
*UG - Unidade Gestora*  
*UGQ – Unidade de Garantia da Qualidade*

## **LISTA DE QUADROS E FIGURAS**

|                                                                                                               |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <i>I. Quadro A.1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual .....</i>                             | <i>11</i> |
| <i>II: Quadro A.2.2 - Execução Física das ações realizadas pela UJ.....</i>                                   | <i>15</i> |
| <i>III: Quadro A.3 - Identificação da Unidade Orçamentária .....</i>                                          | <i>18</i> |
| <i>IV: Quadro A.2.7 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa .....</i>                                | <i>19</i> |
| <i>V: Quadro A.2.11 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação.....</i> | <i>21</i> |

|                                                                                                                                                                      |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| VI: Quadro A.2.12 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação .....                                                 | 23 |
| VII. Quadro A.2.13 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação .....                                               | 24 |
| VIII. Quadro A.4.1 - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores.....                                                                                       | 26 |
| IX. Quadro A.5.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação em 31/12/2011.....                                                                                             | 27 |
| X. Quadro A.5.2 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ – Situação em 31/12 .....                                                                          | 27 |
| XI. Quadro A.5.3 – Detalhamento estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ - Situação em 31/12/2011.....                                           | 28 |
| XII. Quadro A.5.4 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária - Situação em 31/12/2011 ....                                                                    | 29 |
| XIII. Quadro A.5.5 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade - Situação em 31/12/2011.....                                                          | 29 |
| XIV. Quadro A.5.9 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores .                                                                   | 31 |
| XV. Quadro A.5.9 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada .....                                          | 33 |
| XVI. Quadro A.5.10 – Relação dos empregados terceirizados substituídos em decorrência da realização de concurso público ou de provimento adicional autorizados ..... | 33 |
| XVII. Quadro A.5.11 – Autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados . ....                           | 33 |
| XVIII. Quadro A.5.12 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva.....                                                           | 34 |
| XIX. Quadro A.5.13 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra. ....                                                                             | 35 |
| XX. QUADRO A.7.1 – DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SCONV.                                                                                   | 36 |
| XXI. QUADRO A.7.1 – DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SCONV                                                                                   | 37 |
| XXII. QUADRO A.7.1 – DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SCONV .....                                                                            | 37 |
| XXIII. Quadro A.9.1 – Estrutura de controles internos da UJ.....                                                                                                     | 38 |
| XXIV. Quadro A.10.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis .....                                                                                               | 40 |
| XXV. Quadro A.11.3 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ.....                                                          | 42 |



|                                                                                                                                                                                                  |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <i>XXVI. Quadro A.13.1 - Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador.....</i>                                                                                                | <i>42</i> |
| <i>XXVII. Quadro A.13.2 – Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica) .....</i>                                                                                                  | <i>43</i> |
| <i>XXVIII. Quadro B.2 - Declaração do Contador com Ressalva .....</i>                                                                                                                            | <i>44</i> |
| <i>I. Figura A.1. Interação entre as ações de Funcionamento do Sistema de Apoio Laboratorial Animal e Vegetal do LANAGRO-PA, os seus Processos Finalísticos e as Ações do PPA 2008-2011.....</i> | <i>57</i> |
| <i>II. Figura A.2 - Processos Finalístico do LANAGRO/PA e seus desdobramentos em sub-processos e atividades. ....</i>                                                                            | <i>58</i> |
| <i>III: Figura A.2 - Organograma do LANAGRO-PA.....</i>                                                                                                                                          | <i>59</i> |

## INTRODUÇÃO

O presente relatório atende a Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010 que Estabelece normas de organização e de apresentação dos Relatórios de Gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da Administração Pública Federal, para julgamento do Tribunal de Contas da União, nos termos do: art. 7º da Lei nº 8.443, de 1992; da Decisão Normativa TCU nº 108, de 24 de novembro de 2010 que dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis devem apresentar Relatório de Gestão referente ao exercício de 2010, especificando a organização, a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação e a Decisão Normativa TCU nº 117, de 19 de outubro de 2011, que dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão as contas de 2011 julgadas pelo Tribunal nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010; A Portaria TCU nº 123, de 12 de maio de 2011 que dispõe sobre orientações às unidades jurisdicionadas ao Tribunal quanto ao preenchimento dos conteúdos dos Relatórios de Gestão referentes ao exercício de 2011, nos termos do art. 4º, § 3º da DN TCU nº 108/2010 e a Portaria CGU nº 2.546, de 27 de dezembro de 2010 que aprova Normas de Execução quanto aos Planos de Providências Permanentes, a elaboração do Relatório de Gestão e os procedimentos de Auditoria realizados pelos órgãos de Controle Interno do poder Executivo Federal.

Seu conteúdo visa subsidiar a Tomada e Prestação de Contas pelo Tribunal de Contas da União no exercício de 2011, apresentando os resultados referentes às atividades do Laboratório Nacional Agropecuário no Pará (Lanagro/PA).

Os conteúdos descritos na Portaria-TCU 123/2010, não aplicados a esta UJ, podem ser diretamente identificados no sumário supra.

O Lanagro/PA é uma unidade descentralizada do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) pertencente à Rede Oficial de Laboratórios subordinada à Coordenação – Geral de Apoio Laboratorial (CGAL) vinculada à Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), conforme dispõe o Decreto Presidencial nº. 7.127, de 04 de março de 2010, publicado no DOU, de 05 de março de 2010 e a Portaria Gabinete do Ministro Nº. 104, de 18 de abril de 2006, publicada no DOU nº. 75 de 19 de abril 2006.

É de sua competência o atendimento a demandas oriundas de todos os Estados da Federação, sendo que alguns segmentos têm maior demanda oriunda dos Estados da Região Norte e Maranhão, sendo esta usualmente requerida pelos órgãos singulares das Superintendências Federais de Agricultura nesses Estados e os Órgãos de Defesa, Fiscalização e Inspeção Agropecuária, principais clientes do suporte laboratorial do LANAGRO/PA.

Nesta senda, diversos Programas Especiais são destinadas ao LANAGRO/PA na sua área de atuação, além das julgadas como referência, tais como: Febre Aftosa, para isolamento viral a partir de epitélio e de líquido esofágico-faríngeo (LEF), Diagnóstico sorológico, a partir do sistema ELISA 3ABC e EITB e diferenciais, sendo atendidos Brasil e países da América do Sul e Caribe, por meio do Convênio existente entre o Centro Pan-Americano de Febre Aftosa e o MAPA, cujas atividades são desenvolvidas no LANAGRO/PA. Assim, esta UJ é Referência para o país, juntamente com outros laboratórios da rede, no atendimento ao diagnóstico de Mormo, Brucelose e Carbúnculo Hemático.

A manutenção da Acreditação conforme a ABNT NBR ISO/IEC 17.025 - Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaios e calibração, norma mundial de excelência em laboratórios, concedida no exercício de 2012 ao LANAGRO/PA, consubstancia os esforços institucionais realizados especialmente no exercício de 2011.

Neste contexto, a Acreditação junto ao Organismo Nacional de Acreditação, INMETRO, representa o aceite técnico dos resultados analíticos emitidos pelo Lanagro-PA, perante Instituições Nacionais, Governos e Blocos Econômicos, nisto explicitando a importância de tal qualificação do LANAGRO/PA para o Brasil, enquanto signatário de acordos internacionais, e para o agronegócio, sendo instrumento técnico de governança, visando a manutenção da competitividades deste segmento econômico, encarregado na manutenção de relevantes saldos positivos na Balança Comercial Brasileira e, por conseguinte, no Produto Interno Bruto.

A último cabe destacar que esta Unidade Gestora, de natureza laboratorial planeja a execução de suas atividades, levando em conta sua Capacidade Operacional, quantificável pelos recursos, tais como: infra-estrutura, pessoal, equipamentos, insumos, treinamentos, etc., sendo tal informação oferecida aos clientes, ensejando, portanto, que quaisquer desvios de execução, salvo situações excepcionais, são por conta dos demandadores.

**I.1. PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010.****I. Quadro A.1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual**

| Poder e Órgão de vinculação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                   |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|----------------------|
| Poder: Executivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                   |                      |
| Órgão de Vinculação: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                   | Código SIORG: 000014 |
| Identificação da Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                   |                      |
| Denominação completa: Laboratório Nacional Agropecuário no Pará                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |                   |                      |
| Denominação abreviada: LANAGRO-PA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |                   |                      |
| Código SIORG: 072144                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                | Código LOA: 22101 | Código SIAFI: 130017 |
| Situação: ativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |                   |                      |
| Natureza Jurídica: Órgão Público - Administração Direta - Poder Executivo – Unidade descentralizada do MAPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                   |                      |
| Principal Atividade: Regulação e Fiscalização das Questões Econômicas na Agricultura; Federal, Estadual e Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                   | Código CNAE: 8413-2  |
| Telefones/Fax de contato:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | (091)3226-4233 | (091)3226-8610    | (091) 3226-2682      |
| Endereço eletrônico: lanagro-pa@agricultura.gov.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                   |                      |
| Página da Internet: <a href="http://www.agricultura.gov.br">http://www.agricultura.gov.br</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |                   |                      |
| Endereço Postal: Avenida Almirante Barroso, 1234 - CEP - 66093-020 - Belém - Pará                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |                   |                      |
| Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |                   |                      |
| Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                   |                      |
| Decreto Presidencial nº. 7.127, de 04 de março de 2010, publicado no DOU, de 05 de março de 2010; Portaria Gabinete do Ministro Nº. 104, de 18 de abril de 2006, publicada no DOU nº. 75 de 19 de abril 2006.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                   |                      |
| Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                   |                      |
| Lei nº. 11.653, de 7 de abril de 2008; NBR ISO/IEC 17.025:2005.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |                   |                      |
| Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                   |                      |
| Internos – Abrangência Lanagro-PA: Manual da Qualidade, Instruções de Trabalho, Procedimentos Operacionais Padrão e Métodos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |                   |                      |
| Externos – Abrangência MAPA: Instrução Normativa nº 01 de 16de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 17/01/2007; Instrução Normativa nº 24 de 14 de julho de 2009, publicado no DOU de 22/07/2009; Instrução Normativa nº 28 de 25 de setembro de 2009, publicado no DOU de 28/09/2009 Instrução Normativa nº 42 de 16 de dezembro de 2009, publicado no DOU de 17/12/2009 Instrução Normativa nº 11 de 30 de abril de 2009, publicado no DOU de 04/05/2009; Regras para análise de sementes/ Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. – Brasília: MAPA/ACS, 2009. 395p. Glossário ilustrado de morfologia / Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. – Brasília: MAPA/ACS, 2009. 406p. Manual de Análise Sanitária de Sementes / Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. – 1. ed., 1. reimpr. Ver. E atual. - Brasília: MAPA/ACS, 2009. 200p |                |                   |                      |
| Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |                   |                      |
| (Não se aplica à natureza jurídica da UJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                   |                      |

## **I.2. PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010.**

### **2.1 RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DA UNIDADE**

#### **2.1.1 Competência Institucional**

De acordo com a Portaria GM 104, de 18 de abril de 2006 do MAPA, publicada no DOU nº. 75 de 19 de abril de 2006, compete aos Laboratórios Nacionais Agropecuários, promover o suporte laboratorial aos programas e ações de competência da Secretaria de Defesa Agropecuária, em especial:

- I - Realizar estudos, ensaios, desenvolver e atualizar metodologias, bem como produzir e manter materiais de referência;
- II - Realizar análises fiscais, periciais, monitoramento e de diagnóstico;
- III - Garantir a implantação e implementação:
  - a) do sistema da garantia da qualidade, por meio de Unidades de Garantia da Qualidade - UGQ; e
  - b) da gestão integrada de biossegurança em laboratórios;
- IV - Promover ações de divulgação das atividades laboratoriais e de realização de eventos;
- V - Implementar, em consonância com a Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial - CGAL, da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA, sendo observadas as orientações específicas da Secretaria Executiva, do Ministério:
  - a) Elaboração de propostas para termos de parceria e de cooperação técnica com entidades públicas e privadas;
  - b) Formulação e execução de programações operacionais, orçamentárias e financeiras; e
  - c) Execução de atividades de administração geral.

Aos Laboratórios Nacionais Agropecuários compete, ainda, a prestação de suporte laboratorial às atividades de competência da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo, da Secretaria de Produção e Agroenergia, bem como, das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O Lanagro/PA desenvolve também atividades voltadas à pesquisa e validação de métodos de análises, treinamento e capacitação dos colaboradores, procedendo à participação em testes de proficiência e controles interlaboratoriais que atestam a qualidade aos serviços prestados.

Outra atividade importante refere-se à execução de auditorias de credenciamento e de monitoramento de laboratórios credenciados (instituições públicas e privadas, prestadoras de serviços laboratoriais a sociedade), de acordo com a norma NBR ISO/IEC 17025:2005 e, especialmente, normas específicas emanadas pela CGAL/SDA/MAPA.

Os Lanagros contam com dois Planos Intra-setoriais responsáveis pela viabilização das atividades inerentes à CGAL e conseqüentemente aos LANAGROS, quais sejam: 2132– Funcionamentos do Sistema Laboratorial de Apoio Animal (PI LABANIMAL) e 2136 – Funcionamentos do Sistema Laboratorial de Apoio Vegetal (PI LAVEGETAL).

Entretanto, no exercício 2011 foram recebidos recursos de outros Planos Intra-Setoriais objetivando viabilizar e implementar ações transversais imprescindíveis para o eficiente Apoio Laboratorial a defesa da agropecuária brasileira, quais foram: 2141 (Fiscalização de fertilizantes, corretivos e inoculantes); 2179 (Fiscalização de Sementes e Mudas); 4572 (Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação); 4723 (Controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem vegetal e animal); 4842 (Erradicação da febre aftosa); 572 (Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais); 8938 (Inspeção e Fiscalização de Produtos de

Origem Animal); 8658 (Prevenção, controle e erradicação de doenças dos animais); 8939 (Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Vegetal). Destacam-se os PIS 8938, 2132 e 4723, em reflexo a relevância das ações executadas pelo Lanagro-PA, essenciais a consecução dos objetivos finalísticos de diversos setores do MAPA, quais sejam a fiscalização, inspeção e o controle de resíduos e contaminantes.

### 2.1.2. Objetivos Estratégicos

Os Objetivos Estratégicos estão delineados no MAPA estratégico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo em consideração a hierarquização, como instância superior, dos Lanagros em relação à Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários de acordo com o que dispõe o Art. 42 do Decreto 5.741, de 30 de março de 2006.

Tendo em vista exigências internacionais, avanços tecnológicos às ações governamentais necessárias à consecução das políticas de proteção da saúde pública, sanidades animal e vegetal e resguardo técnico à atividade econômica do segmento agropecuário, a CGAL coordena os recursos e atividades que são executadas nos Lanagros.

Assim, cabendo aos Lanagros a consecução finalística das políticas públicas, tem-se por metas a convergência entre a demanda apresentada, tanto de rotina quanto novas, a disponibilização de serviços analíticos de credibilidade e a constante busca por sua evolução, pela internalização de novos métodos, técnicas e instrumental, buscando um processo cíclico de demanda-atendimento-consolidação-expansão da atividade econômica, pareada à garantia da segurança de insumos e alimentos, necessários e aplicados ao agronegócio.

## 2.2 ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

### 2.2.1. Análise do andamento do Plano Estratégico da unidade ou do órgão em que a unidade esteja inserida

A estratégia de atuação do Lanagro-PA segue os moldes do Planejamento Estratégico do MAPA. Dentro deste contexto foram definidos indicadores para avaliar o cumprimento de metas estabelecidas no Mapa Estratégico, aplicável tanto a CGAL, no âmbito de coordenadora das atividades, quanto aos Lanagros, no âmbito de executores das demandas analíticas. O Mapa estratégico, baseado na missão do MAPA de **“Promover o Desenvolvimento Sustentável e a Competitividade do Agronegócio em Benefício da Sociedade Brasileira”** busca que no ano de 2023 a Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários (RENALA) seja vista como referência mundial.

Para alcançar a visão estabelecida, foram definidos vinte e cinco indicadores frente às principais perspectivas de atuação (perspectiva do cliente, da rede credenciada, dos processos internos e perspectiva de pessoas, aprendizado e crescimento) da Rede Nacional de Laboratório Agropecuários. Os indicadores aplicáveis aos Lanagros são:

- Ser Excelente na Prestação de Serviços Laboratoriais para a Defesa Agropecuária
- Ser Referência em Serviços Laboratoriais Agropecuários
- Ampliar a Produção de Material de Referência
- Desenvolver, Validar e Divulgar Métodos
- Aprimorar e Automatizar Processos

- Ampliar acreditação na norma ISO/IEC 17025:2005
- Prover Ensaio de Proficiência
- Fortalecer a Integração com entidades de Referência Nacionais e Internacionais
- Melhorar Integração e Comunicação com Clientes e Parceiros
- Adequar Infraestrutura e Equipamentos
- Aprimorar procedimentos de compras e contratações
- Desenvolver Competências com Foco em Prioridades
- Adequar o Quadro de Pessoal à Demanda

De forma a avaliar o cumprimento dos indicadores estabelecidos tem-se por instituída a Reunião Gerencial Técnica, Administrativa e da Qualidade do Lanagro-PA e a atuação dos Grupos de Trabalhos formalmente designados pela Alta Gestão.

## **2.2.2. Análise do Plano de Ação da unidade referente ao exercício a que se referir o relatório de gestão**

Por meio dos grupos e fóruns, tem-se continuamente modificado procedimentos internos técnicos e administrativos, com observáveis impactos levando a melhoria da Gestão Operacional e Finalística da Organização e, decorrente, na eficácia da aplicação dos recursos financeiros, permitindo a construção de bases internas, metodológicas e de infra-estrutura necessárias a manutenção da atividade finalística.

A exemplo tem-se que para acompanhar os processos de compra e de recebimento de materiais laboratoriais e equipamentos mantém-se designada uma comissão de servidores efetivos, denominada Equipe Técnica Consultiva - ETC, também contando com a participação dos demais colaboradores envolvidos no processo.

No entanto, espelhando a dinâmica do agronegócio e das forças regulatórias, nacionais e internacionais, esta UJ tem executado diversos programas como o Programa de Redução de Patógenos, Programa de Controle de Fraude de Água em Carcaças e Partes Congeladas de Frangos, Fraude do Leite, Programa Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes e Programas de Saúde dos Animais conduzidos pelo MAPA.

Como limitações gerais à plena efetividade da Gestão, tem-se que:

Em primeiro, UJ tem lidado com deficiência crônica de recursos humanos, em termos quantitativos, que permitisse perfeita delimitação de funções e, por conseguinte, preparo e adequação às tarefas designadas àquela função.

Em segundo, a intempestiva disponibilização de recursos ordinários gera entraves ao regular andamento de diversos processos de natureza aquisitiva de bens e serviços, com importantes e, por vezes, insanáveis entraves a atividade finalística, o que tem sido gerenciado pela realocação de demanda, ou intercâmbio de recursos, junto a outros entes da Rede Laboratorial, no entanto, entende-se que tais procedimentos têm efeito apenas de contingência desta segunda limitação, não representando solução ou mitigação desta ameaça.

Em terceiro, tem-se procedido apenas adequações de espaços físicos visando a instalação de novos processos finalísticos – laboratórios analíticos. No entanto, tal medida explicitou a perspectiva de, em prazo não superior a quadriênio, haja saturação do espaço físico adequado, assim, foram procedidos estudos preliminares ao embasamento de projetos técnicos para criação de novos espaços destinados, tanto a processos meio quanto finalísticos, no entanto, decorrente da

programação orçamentária, do montante esperado e da limitação de recursos humanos, bem como, da necessidade de execução indireta de projetos e respectivas materializações, a mitigação destes riscos, em quadriênio a contar da gestão 2011, tem-se mostrado de baixa eficiência.

Para a manutenção de suas instalações físicas e equipamentos, o Lanagro-PA conta com pessoal disponibilizado mediante contratação de empresas especializadas em manutenção corretiva e preventiva – execução indireta, estas últimas em equipamentos de média a baixa complexidade eletro-eletrônica.

## 2.3 PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DO LANAGRO-PA

### 2.3.1 Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade do Lanagro-PA

**Não se aplica a UJ**

### 2.3.2 Execução Física das ações realizadas pelo Lanagro-PA

#### II: Quadro A.2.2 - Execução Física das ações realizadas pela UJ

| Função                  | Sub--<br>função | Progra<br>ma | Ação | Tipo da<br>Ação | Prior<br>idad<br>e | Unidade de<br>Medida | Meta prevista * | Meta<br>realizada* | Meta a ser<br>realizada<br>em<br>2012 |
|-------------------------|-----------------|--------------|------|-----------------|--------------------|----------------------|-----------------|--------------------|---------------------------------------|
| 20 -<br>Agricul<br>tura | 603             | 0356         | 2132 | A               | 3                  | Unidade              | 66.168          | 28.201             | 80.000                                |
| 20 -<br>Agricul<br>tura | 604             | 0356         | 2136 | A               | 3                  | Unidade              | 51.588          | 7.551              | 54.384                                |
| Total                   |                 |              |      |                 |                    | Unidade              | 117.756         | 35.752             | 134.384                               |

Fonte: Demonstrativo das análises realizadas – DLAB;

- ✓ Unidade de medição da meta para 2012 conforme LOA: “análise realizada”;
- ✓ Dados contabilizados não incluem o realizado pelos laboratórios credenciados;
- ✓ Meta prevista – baseada na capacidade operacional de atendimento em rotina;
- ✓ Estão excetuados os laboratórios credenciados;
- ✓ Códigos: 0356: Segurança e Qualidade de Alimentos e Bebidas; 2132: Funcionamento do Sistema Laboratorial de Apoio Animal; 2136: Funcionamento do Sistema Laboratorial de Apoio Vegetal

#### Análise crítica:

O Lanagro-PA opera tendo como meta a capacidade operacional, a qual é limitada pela especificidade de cada procedimento analítico, sendo o quantitativo anualmente acordado junto aos clientes – órgãos do MAPA e parceiros institucionais

No entanto o recebimento de amostras fica condicionada a demanda oriunda dos Serviços de Fiscalização, Inspeção e Defesa Agropecuária, que estiveram bem abaixo das expectativas do Laboratório, resultando em relativa baixa emissão de resultados analíticos.



Necessita-se portanto apresentar esclarecimento que, a diverso de primeira leitura, a baixa emissão de resultados **não reduz as atividades internas de controle de qualidade e de suporte, as quais devem ser mantidas em seus níveis operacionais regulares, independente da realização de análises para os clientes** – Serviços e Programas.

Por atividades internas entenda-se:

- “Análises realizadas” para verificação e monitoramento do trabalho executado;
- Atividades de qualificação de pessoal interno e de outras instituições
- Auditoria e monitoramento de laboratórios credenciados pelo MAPA;
- Participação em fóruns de negociação, no Brasil e exterior;
- Pesquisa e Desenvolvimento de procedimentos analíticos
- Avaliação e melhoramento de procedimentos administrativos.

A fim de ilustração, o quadro infra apresenta estimativa do real trabalho gerado a cada “análise realizada” pelo Lanagro-PA

| Estimativa de determinações analíticas adicionais devido aos controles de qualidade internos |                                       |       |                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------|-------------------------------------|
| Ação                                                                                         | Determinações analíticas Finalísticas | Razão | Análises para controle de qualidade |
| 2132                                                                                         | 28.201                                | 3     | 84.603                              |
| 2136                                                                                         | 7.551                                 | 2     | 15.102                              |

\* Razão: razão estimada entre “análises realizadas” e análises necessárias para fins de avaliação da conformidade.

Portanto, **ênfatiza-se**, que a medição quantificada apenas pelo parâmetro “análise realizada” não reflete a real grandeza do conjunto de atividades necessárias e realizadas a manutenção do *status* operacional do Lanagro-PA

Salienta-se que este operacional é necessário para que o LANAGRO-PA esteja preparado para atender a demanda de seus clientes, observada a Capacidade Operacional regular ou extraordinária (disponibilizável apenas temporariamente).

Assim, casos excepcionais podem ser atendidos, mesmo que imprevisíveis, pelo Laboratório, como investigações sobre fraudes econômicas, estabelecimentos em regime especial de fiscalização, programas especiais do Ministério da Agricultura e validação de métodos analíticos, usualmente em resposta a imposição, pelos mercados consumidores interno ou externo, de exigências por análises laboratoriais visando à certificação sanitária frente a parâmetros como identidade e qualidade, presença de patógenos ou contaminantes, todos perigos potenciais a saúde ou integridade humanas.

As diversas demandas atendidas pelo Lanagro-PA apresentam especificidades, tendo a UJ gerado diversos métodos de atendimento, buscando compatibilizar o operacional da UJ com a necessidade dos clientes (*i.e. serviços de fiscalização, execução de programas de governo, outros*):

No caso dos segmentos Técnicos: Laboratório de Microbiologia de Alimentos e Água e Laboratório de Físico-Química de Produtos de Origem Animal e Água, o planejamento de remessa de amostra ao Lanagro-PA é enviado no início de cada ano.

Quanto ao Programa Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes a distribuição é realizada pelas Coordenações baseadas na SDA (RCA e CRC), sendo publicado no Diário Oficial da União através de Portaria anual (produtos de origem animal) ou Portaria ano-safra (produtos de origem vegetal).

No caso de alimentos para animais e fertilizantes, as demandas também são discutidas em nível nacional e a distribuição é realizada em nível de Coordenação-Geral.

No caso de análises de sementes e bebidas a oferta fica restrita a Capacidade Operacional que ultimamente tem sido demandada em níveis bem abaixo daqueles disponibilizados pelos respectivos Laboratórios.

Em relação ao diagnóstico de doenças dos animais, a demanda mostra-se de menor previsibilidade por ser gerada a partir de ocorrências aleatórias dos surtos de doença, associada ao quantitativo, sempre estimado, de animais a serem amostrados. O monitoramento de circulação viral é discutido em nível central e as amostras são distribuídas entre os Lanagros que mantém o escopo em sua estrutura analítica.

Houve restrições de atendimento a algumas demandas durante o exercício em virtude de situações como: métodos analíticos não disponibilizados pelas áreas de Microbiologia de Alimentos e Resíduos e Contaminantes, em ambos os casos, por dificuldade na aquisição dos insumos ou de instrumental necessários.

A disponibilização orçamentária, a espelho de exercícios anteriores, tem ocorrido em fluxo inadequado e intempestivo em função, ora dos quantitativos disponibilizados, aquém das necessidades de aquisição de materiais ou serviços, ora em função dos prazos para aplicação, a exemplo o Decreto nº 7.445, de 1º Março de 2011, a Portaria-MAPA nº 173, de 10 de março de 2011 e Atos congêneres, gerando extemporaneidade no andamento de processos, devido principalmente aos prazos definidos em legislação específica (*i.e. estima-se em mínimo de três meses o tempo médio de um processo licitatório para aquisição ordinária*).

Tal contexto tem provocado reiterados postergamentos na liberação dos processos aquisitivos, pela obrigatoriedade da observação da prévia disponibilidade financeira, chegando, em extremos, ao cancelamento de processos licitatórios visando diversos objetos, como a aquisição de equipamentos, a realização de manutenções preventivas ou corretivas, contratos de calibração de equipamento, bem como, reparos e conservação das instalações físicas, todos estes cancelamentos têm se materializado em retrabalhos cuja extensão, transpassando ao exercício seguinte, gera acúmulo de tarefas aos setores administrativos, sobrecarga de trabalho e baixa eficiência e efetividade dos trâmites administrativos, nas diversas atividades finalísticas do Lanagro-PA.

Neste cenário, por meio de análise crítica em fóruns e grupos de trabalho, tem-se efetivado a transposição de informações e harmonização de procedimentos entre as Unidades Administrativas e Técnicas, visando a contínua melhoria do processo como elaboração de Termos de Referência, especificações de materiais, avaliação no recebimento e necessárias correções.

Neste sentido, as informações organizadas são repassadas ao Serviço de Apoio Administrativo e Unidade de Garantia da Qualidade, para formalização. Tendo-se dado ênfase a dinamização dos processos de aquisição de materiais, equipamentos e serviços, sendo atribuída maior abordagem técnica ao assunto com conseqüente maior adequação ao objetivo institucional.

## 2.4 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

### 2.4.1 Programação Orçamentária das Despesas

#### III: Quadro A.3 - Identificação da Unidade Orçamentária

| DENOMINAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS    | CÓDIGO DA UO | CÓDIGO SIAFI DA UGO |
|-------------------------------------------|--------------|---------------------|
| LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO NO PARÁ | 22101        | 130017              |

### 2.4.2 Programação de Despesas Correntes.

Não se aplica a UJ

### 2.4.3 Programação de Despesas de Capital.

Não se aplica a UJ

### 2.4.4 Execução orçamentária da Despesa.

#### 2.4.4.1 Execução Orçamentária de Créditos originários da UJ

Não se aplica a UJ

#### 2.4.4.2 Execução Orçamentária de Créditos recebidos pela UJ

#### IV: Quadro A.2.7 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

| Natureza da Movimentação de Crédito |            | UG concedente ou recebedora | Classificação da ação                                                               | Despesas Correntes             |                                |                               | Valores em R\$ 1,00 |
|-------------------------------------|------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|---------------------|
|                                     |            |                             |                                                                                     | 1 – Pessoal e Encargos Sociais | 2 – Juros e Encargos da Dívida | 3 – Outras Despesas Correntes |                     |
| Interna                             | Concedidos |                             |                                                                                     |                                |                                | -                             |                     |
|                                     | Recebidos  | 130017                      | 2181 - Vigilância e Fiscalização do Trânsito - Nacional                             | -                              | -                              | 66.590,00                     |                     |
|                                     |            | 130017                      | 8938 - Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal                         | -                              | -                              | 254.533,58                    |                     |
|                                     |            | 130017                      | 2141 - Fiscalização de Fertilizantes, Corretivos e Inoculantes                      | -                              | -                              | 2.791,50                      |                     |
|                                     |            | 130017                      | 4572 - Capacitação de Servi. Públicos Fed. em Proc.de Qualificação e Requalificação | -                              | -                              | 7.611,36                      |                     |
|                                     |            | 130017                      | 2136 - Funcionamento do Sist. Laboratorial de Apoio Vegetal                         | -                              | -                              | 1.050.650,98                  |                     |
|                                     |            | 130017                      | 2132 - Funcionamento do Sist. Laboratorial de Apoio Animal                          | -                              | -                              | 1.802.206,23                  |                     |
|                                     |            | 130017                      | 4723 - Controle de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Animal e Vegetal  | -                              | -                              | 3.628,14                      |                     |
|                                     |            | 130017                      | 8658 - Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais                     | -                              | -                              | 883.410,00                    |                     |
|                                     |            | 130017                      | 4842 - Erradicação da Febre Aftosa                                                  | -                              | -                              | 172.580,00                    |                     |
|                                     |            | 130017                      | 2179 - Fiscalização de Sementes e Mudas                                             | -                              | -                              | 596,50                        |                     |
|                                     |            |                             | 2134 - Vigilância e Fiscalização do Trânsito - Nacional                             |                                |                                | 264.533,58                    |                     |
|                                     |            | 130017                      | 8572 - Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais                     | -                              | -                              | 346.533,58                    |                     |
|                                     |            |                             |                                                                                     |                                |                                | 4.855.665,45                  |                     |
| Externa                             | Concedidos |                             |                                                                                     |                                | -                              |                               |                     |
|                                     | Recebidos  |                             |                                                                                     |                                |                                | -                             |                     |
| Natureza da                         |            | UG                          | Classificação da ação                                                               | Despesas de                    |                                |                               |                     |

| Movimentação de Crédito |            | concedente ou recebedora |                                                                                    | Capital           |                           |                           |
|-------------------------|------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|---------------------------|
|                         |            |                          |                                                                                    | 4 – Investimentos | 5 – Inversões Financeiras | 6 – Amortização da Dívida |
| Interna                 | Concedidos |                          |                                                                                    |                   |                           |                           |
|                         | Recebidos  | 130017                   | 8938 - Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal                        | 2.750.000,00      | -                         | -                         |
|                         |            | 130017                   | 2132 - Funcionamento do Sist. Laboratorial de Apoio Animal                         | 413.910,96        | -                         | -                         |
|                         |            | 130017                   | 4723 - Controle de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Animal e Vegetal | 31.794,00         | -                         | -                         |
| Externa                 | Concedidos |                          |                                                                                    | 3.195.704,96      |                           |                           |
|                         | Recebidos  |                          |                                                                                    | 3.195.704,96      |                           |                           |

Fonte: Siafi Produção e Gerencial

OBS: \* A coluna Despesas Correntes - 1 Pessoal e Encargos Sociais Corresponde ao valor de diárias pagas no exercício que foram separados de Outras Despesas Correntes.

### Análise crítica:

Os valores correspondente ao grupo de despesas corrente – pessoal e encargos pessoais referem-se ao pagamento de diárias a servidores e colaboradores da organização.

Os recursos utilizados em outras despesas correntes são para a manutenção física da organização como: pagamento de contratos diversos (prestação de serviços de apoio, limpeza e vigilância armada; manutenção preventiva e corretiva de equipamentos laboratoriais; calibração de equipamentos laboratoriais; coleta, transporte e destinação final de resíduos), aquisição de insumos (material laboratorial, químico e biológico) empregados no processo finalístico da organização.

Os recursos utilizados para investimentos referem-se em grande parte na aquisição de equipamentos de alta tecnologia e manutenção e adequação da estrutura física do laboratório.

Percebe-se que assim como vem ocorrendo em anos anteriores a utilização de recursos de outras ações que não são do funcionamento do sistema laboratorial.

A dotação orçamentária aprovada no Orçamento Geral União, para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destinadas as despesas de funcionamentos da rede oficial de laboratórios agropecuários do MAPA, não são suficientes, sendo necessário, portanto, o redirecionamento de recursos de outras ações para o funcionamento a contento da rede.

Dos recursos liquidados pela Unidade Gestora, pouco mais de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) apenas algo em torno de 40% são despesas referentes ao funcionamento do sistema laboratorial.

### V: Quadro A.2.11 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação

|                                    |                     |                     |                     | Em R\$ 1,00         |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Modalidade de Contratação          | Despesa Liquidada   |                     | Despesa paga        |                     |
|                                    | 2011                | 2010                | 2011                | 2010                |
| <b>Licitação</b>                   | <b>6.003.342,32</b> | <b>6.246.500,35</b> | <b>2.224.541,24</b> | <b>2.457.935,19</b> |
| Convite                            | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Tomada de Preços                   | 0,00                | 113.571,60          | 0,00                | 113.571,60          |
| Concorrência                       | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Pregão                             | 6.003.342,32        | 6.132.928,75        | 2.224.541,24        | 2.344.363,59        |
| Concurso                           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <b>Contratações Diretas</b>        | <b>746.862,89</b>   | <b>1.137.145,06</b> | <b>579.128,70</b>   | <b>575.715,06</b>   |
| Dispensa                           | 527.812,20          | 555.674,67          | 439.755,80          | 530.160,98          |
| Inexigibilidade                    | 219.050,69          | 581.470,39          | 139.372,90          | 45.554,08           |
| <b>Regime de Execução Especial</b> | <b>37.498,97</b>    | <b>22.000,00</b>    | <b>37.498,97</b>    | <b>20.605,43</b>    |
| Suprimento de Fundos               | 37.498,97           | 22.000,00           | 37.498,97           | 20.605,43           |
| <b>Pagamento de Pessoal</b>        | <b>42.130,16</b>    | <b>72.921,80</b>    | <b>42.130,16</b>    | <b>72.921,80</b>    |
| Pagamento em Folha                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Diárias                            | 42.130,16           | 72.921,80           | 42.130,16           | 72.921,80           |
| <b>Outras</b>                      | <b>15.618,16</b>    | <b>14.254,60</b>    | <b>15.618,16</b>    | <b>14.254,60</b>    |
| <b>Totais</b>                      | <b>6.845.452,50</b> | <b>7.492.821,81</b> | <b>2.898.917,23</b> | <b>3.141.432,08</b> |
| Fonte: Siafi Gerencial             |                     |                     |                     |                     |

Registra-se que no exercício 2011 a UJ realizou diversas aquisições tanto como órgão licitante quanto como carona em Registros de Preços de outros órgãos da Administração Pública Federal, o que permitiu eficácia na recomposição patrimonial de bens móveis, bem como a aquisição de bens destinados ao suporte as atividades finalísticas.

Neste sentido, as despesas empenhadas por meio de pregão ou adesão foram englobadas na modalidade pregão, na modalidade do procedimento licitatório originalmente executado pelo órgão licitante.

As contratações diretas, por dispensas e inexigibilidade, ocorreram em função da especificidade requerida pelos procedimentos analíticos, refletindo-se na aquisição de equipamentos analíticos importados de alta especialização, assim como, a necessidade de contratação de suporte técnico qualificado pelo fabricante de equipamentos científicos, sempre empresas estrangeiras, que praticam política de exclusividade de representação e fornecimento de peças, tendo-se observado os dispositivos da Lei 8.666/1993, Art(s) 24 e 25.

#### 2.4.2.2.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

##### VI: Quadro A.2.12 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

|                                                  |                   |              |                   |              |                    |              | Em R\$ 1,00   |              |
|--------------------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|--------------------|--------------|---------------|--------------|
| Grupos de Despesa                                | Despesa Empenhada |              | Despesa Liquidada |              | RP não processados |              | Valores Pagos |              |
| Exercícios                                       | 2011              | 2010         | 2011              | 2010         | 2011               | 2010         | 2011          | 2010         |
| <b>1 – Despesas de Pessoal</b>                   | -                 | -            | -                 | -            | -                  | -            | -             | -            |
| 1º elemento de despesa                           |                   |              |                   |              |                    |              |               |              |
| 2º elemento de despesa                           |                   |              |                   |              |                    |              |               |              |
| 3º elemento de despesa                           |                   |              |                   |              |                    |              |               |              |
| Demais elementos do grupo                        |                   |              |                   |              |                    |              |               |              |
| <b>2 – Juros e Encargos da Dívida</b>            | -                 | -            | -                 | -            | -                  | -            | -             | -            |
| 1º elemento de despesa                           |                   |              |                   |              |                    |              |               |              |
| 2º elemento de despesa                           |                   |              |                   |              |                    |              |               |              |
| 3º elemento de despesa                           |                   |              |                   |              |                    |              |               |              |
| Demais elementos do grupo                        |                   |              |                   |              |                    |              |               |              |
| <b>3- Outras Despesas Correntes</b>              | 4.502.410,57      | 3.720.131,68 | 2.914.082,09      | 3.720.131,68 | 940.456,50         | 1.441.651,62 | 2.754.643,31  | 2.747.418,15 |
| 1º elemento de despesa<br>(339030 - Consumo)     | 1.861.623,65      | 863.073,29   | 504.973,83        | 863.073,29   | 710.670,88         | 1.316.304,72 | 488.326,67    | 147.153,49   |
| 2º elemento de despesa<br>(339037 - Mão de Obra) | 1.720.098,43      | 1.688.411,97 | 1.720.098,43      | 1.688.411,97 | -                  | 68.160,89    | 1.628.821,22  | 1.672.764,02 |
| 3º elemento de despesa<br>(339039 - Serviço)     | 737.595,02        | 896.245,61   | 508.786,86        | 896.245,61   | 194.502,32         | 54.723,72    | 457.272,45    | 692.546,85   |
| Demais elementos do grupo                        | 183.093,47        | 272.400,81   | 180.222,97        | 272.400,81   | 35.283,30          | 2.462,29     | 180.222,97    | 234.953,79   |
| <b>Totais</b>                                    | 4.502.410,57      | 3.720.131,68 | 2.914.082,09      | 3.720.131,68 | 940.456,50         | 1.441.651,62 | 2.754.643,31  | 2.747.418,15 |
| Fonte: SIAFI Gerencial                           |                   |              |                   |              |                    |              |               |              |

Obs. A Gestão de recursos Humanos do Quadro Efetivo do LANAGRO-PA é realizada pela SFA/PA.



#### 2.4.2.2.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

#### VII. Quadro A.2.13 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

|                                                   |                     |                     |                   |                     |                     |                   | Em R\$ 1,00       |                  |
|---------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| Grupos de Despesa                                 | Despesa Empenhada   |                     | Despesa Liquidada |                     | RP não processados  |                   | Valores Pagos     |                  |
| Exercícios                                        | 2011                | 2010                | 2011              | 2010                | 2011                | 2010              | 2011              | 2010             |
| <b>4 - Investimentos</b>                          | <b>2.343.041,93</b> | <b>3.657.723,96</b> | <b>144.273,92</b> | <b>3.657.723,96</b> | <b>3.495.851,74</b> | <b>555.655,32</b> | <b>144.273,92</b> | <b>80.044,56</b> |
| 1º elemento de despesa<br>(449052-Mat.Permanente) | 2.328.081,93        | 3.627.742,88        | 129.313,92        | 3.627.742,88        | 3.495.851,74        | 442.083,72        | 129.313,92        | 50.063,48        |
| 2º elemento de despesa<br>(449051-Obras)          | 14.960,00           | 29.981,08           | 14.960,00         | 29.981,08           |                     | 113.571,60        | 14.960,00         | 29.981,08        |
| 3º elemento de despesa                            |                     |                     |                   |                     |                     |                   |                   |                  |
| Demais elementos do grupo                         |                     |                     |                   |                     |                     |                   |                   |                  |
| <b>5 - Inversões Financeiras</b>                  | -                   | -                   | -                 | -                   | -                   | -                 | -                 | -                |
| 1º elemento de despesa                            |                     |                     |                   |                     |                     |                   |                   |                  |
| 2º elemento de despesa                            |                     |                     |                   |                     |                     |                   |                   |                  |
| 3º elemento de despesa                            |                     |                     |                   |                     |                     |                   |                   |                  |
| Demais elementos do grupo                         |                     |                     |                   |                     |                     |                   |                   |                  |
| <b>6 - Amortização da Dívida</b>                  | -                   | -                   | -                 | -                   | -                   | -                 | -                 | -                |
| 1º elemento de despesa                            |                     |                     |                   |                     |                     |                   |                   |                  |
| 2º elemento de despesa                            |                     |                     |                   |                     |                     |                   |                   |                  |
| 3º elemento de despesa                            |                     |                     |                   |                     |                     |                   |                   |                  |
| Demais elementos do grupo                         |                     |                     |                   |                     |                     |                   |                   |                  |
| <b>Totais</b>                                     | <b>2.343.041,93</b> | <b>3.657.723,96</b> | <b>144.273,92</b> | <b>3.657.723,96</b> | <b>3.495.851,74</b> | <b>555.655,32</b> | <b>144.273,92</b> | <b>80.044,56</b> |
| Fonte: SIAFI Gerencial                            |                     |                     |                   |                     |                     |                   |                   |                  |

Análise crítica:

Os expressivos valores destinados ao grupo 04-investimentos reflete o grande esforço institucional do LANAGRO-PA, buscando a modernização do parque instrumental, destacando-se a incorporação de tecnologias adequadas a efetivo monitoramento de resíduos em alimentos, paralelo, ocorram substituições de equipamentos por força tanto de obsolescência quanto da contínua necessidade de atualização do parque instrumental já instalado, em resposta ao contínuo aumento e diversificação de demandas.

**Alterações significativas ocorridas no exercício:** A UJ pode identificar oportunidade e conveniência na aquisição de bens por meio da adesão a pregões para SRP, o que permitiu a otimização de esforços na execução de aquisições de materiais mais específicos.

**Contingenciamento no exercício:** Como em anos anteriores o corte de despesas afetam significativamente os resultados planejados pela unidade. Cabe enfatizar que os recorrentes contingenciamentos geram óbices por vezes invencíveis a tempestiva aplicação e execução orçamentária, gerando um cenário de dificuldades na realização de investimentos ao tempo mais oportuno à Administração, o que não raro prejudica a execução finalística da UJ.

**Eventos negativos/positivos que prejudicaram/facilitaram a execução orçamentária:**

**Problemas de pessoal:** Resumido número de pessoal do quadro do Mapa nos laboratórios da rede tem prejudicado o andamento e realizações de ações finalísticas da unidade, falta de incentivo para os servidores da área meio sem perspectiva de crescimento na organização aliado ao crescente aumento de terceirizações devido a falta de comprometimento do governo central de mudar esse quadro. Alia-se a isso a inexistência de quadro próprio de recursos humanos, essencial em qualquer organização.

**Tempestividade na liberação de recursos:** Problema crônico em todos os anos, inicia-se o exercício com contingenciamentos e no final do exercício libera-se grande volume de recursos, prejudicando sobremaneira todo o planejamento da unidade, os processos licitatórios e a própria execução orçamentária e financeira, elevando, com isso, os saldos de restos a pagar a cada ano.

Em concreto, exemplifica-se o elevado investimento em material permanente – equipamentos – cujo pleno aproveitamento será limitado pela disponibilidade de instalações dedicadas. Cabe esclarecer que a oposita de atividades administrativas, onde o compartilhamento é caminho notório à otimização, as atividades laboratoriais demandam espaços físicos específicos, com controle e separação de atividades, portanto, o atual perfil de gastos não mostra-se inadequado, porém, trará consigo, em curto prazo, a necessidade inadiável de importantes investimentos em infra-estrutura, tanto finalística quanto de suporte.

### **2.4.3 Indicadores Institucionais**

Vide Anexo I: Indicadores de Desempenho do LANAGRO-PA.

### **I.3. PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010.**

NÃO SE APLICA A UJ

#### **I.4. PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010.**

##### **4.1 PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

#### **VIII. Quadro A.4.1 - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores**

| Restos a Pagar Processados     |                   |                          |                       | Valores em R\$ 1,00         |
|--------------------------------|-------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| Ano de Inscrição               | Montante Inscrito | Cancelamentos acumulados | Pagamentos acumulados | Saldo a Pagar em 31/12/2011 |
| 2010                           | 149.997,77        | -                        | 149.997,77            | -                           |
| 2009                           | 126,54            | -                        | -                     | -                           |
| ...                            | ----              | -----                    | -----                 | -----                       |
| Restos a Pagar não Processados |                   |                          |                       |                             |
| Ano de Inscrição               | Montante Inscrito | Cancelamentos acumulados | Pagamentos acumulados | Saldo a Pagar em 31/12/2011 |
| 2010                           | 4.436.308,24      | 91.441,07                | 4.230.360,17          | 114.507,00                  |
| 2009                           | 1.942.507,28      | 13.451,83                | 1.893.142,37          | 35.913,08                   |
| <b>Observações:</b>            |                   |                          |                       |                             |
| Fonte: Siafi gerencial         |                   |                          |                       |                             |

#### **Análise Crítica**

O principal entrave à tempestiva liquidação de RPs decorre que os materiais, por serem em grande parte importados e internalizados em outros Estados, por vezes demandam prorrogações dos prazos acordados para entrega, sendo tais solicitações avaliadas conforme o binômio necessidade-estoque, daquele produto específico, na UJ.

UJ tem lidado com casos eventuais de ajustes pós-entrega, onde em regra tem mantido o recebimento provisório até pleno saneamento dos vícios identificados após entrega de materiais e equipamentos.

#### **I.5. PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010.**

##### **5.1 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS**

#### **5.1.1 Demonstração da força de trabalho à disposição da unidade jurisdicionada**

Obs: Estão computados os servidores em exercício nesta UJ, no entanto, a Gestão de Pessoal do Quadro Efetivo (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990) do LANAGRO-PA, é realizada pela Superintendência Federal de Agricultura no Pará.

### IX. Quadro A.5.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação em 31/12/2011

| Tipologias dos Cargos                                      | Lotação    |           | Ingressos no exercício | Egressos no exercício |
|------------------------------------------------------------|------------|-----------|------------------------|-----------------------|
|                                                            | Autorizada | Efetiva   |                        |                       |
| <b>1. Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)</b>        | <b>26</b>  | <b>26</b> | -                      | -                     |
| 1.1. Membros de poder e agentes políticos                  | -          | -         | -                      | -                     |
| 1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)      | <b>26</b>  | <b>26</b> | -                      | -                     |
| 1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão           | 26         | 26        | -                      | -                     |
| 1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado | -          | -         | -                      | -                     |
| 1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório      | -          | -         | -                      | -                     |
| 1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas  | -          | -         | -                      | -                     |
| <b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>             | -          | -         | -                      | -                     |
| <b>3. Total de Servidores (1+2)</b>                        | <b>26</b>  | <b>26</b> | -                      | -                     |
| Fonte: SIAPE                                               |            |           |                        |                       |
| Posição: 31/12/2011                                        |            |           |                        |                       |

### 5.1.2 Situações que reduzem a força de trabalho efetiva da unidade jurisdicionada

Obs: Estão computados os servidores em exercício nesta UJ, no entanto, a Gestão de Pessoal do Quadro Efetivo (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990) do LANAGRO-PA, é realizada pela Superintendência Federal de Agricultura no Pará.

### X. Quadro A.5.2 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ – Situação em 31/12

| TIPOLOGIAS DOS AFASTAMENTOS                                                                        | QUANTIDADE DE PESSOAS NA SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>1. CEDIDOS (1.1+1.2+1.3)</b>                                                                    | 0                                                   |
| 1.1. EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO                                                                | 0                                                   |
| 1.2. EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA                                                              | 0                                                   |
| 1.3. OUTRAS SITUAÇÕES PREVISTAS EM LEIS ESPECÍFICAS (ESPECIFICAR AS LEIS)                          | 0                                                   |
| <b>2. AFASTAMENTOS (2.1+2.2+2.3+2.4)</b>                                                           | 0                                                   |
| 2.1. PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO                                                             | 0                                                   |
| 2.2. PARA ESTUDO OU MISSÃO NO EXTERIOR                                                             | 0                                                   |
| 2.3. PARA SERVIÇO EM ORGANISMO INTERNACIONAL                                                       | 0                                                   |
| 2.4. PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NO PAÍS                          | 0                                                   |
| <b>3. REMOVIDOS (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)</b>                                                          | 0                                                   |
| 3.1. DE OFÍCIO, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO                                                      | 0                                                   |
| 3.2. A PEDIDO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO                                                         | <b>01</b>                                           |
| 3.3. A PEDIDO, INDEPENDENTEMENTE DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE/COMPANHEIRO | 0                                                   |
| 3.4. A PEDIDO, INDEPENDENTEMENTE DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE                 | 0                                                   |
| 3.5. A PEDIDO, INDEPENDENTEMENTE DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO POR PROCESSO SELETIVO               | 0                                                   |
| <b>4. LICENÇA REMUNERADA (4.1+4.2)</b>                                                             | 0                                                   |
| 4.1. DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA                                                                   | 0                                                   |

|                   |                                                               |   |
|-------------------|---------------------------------------------------------------|---|
| 4.2.              | CAPACITAÇÃO                                                   | 0 |
| 5.                | LICENÇA NÃO REMUNERADA (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)                  | 0 |
| 5.1.              | AFASTAMENTO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO                         | 0 |
| 5.2.              | SERVIÇO MILITAR                                               | 0 |
| 5.3.              | ATIVIDADE POLÍTICA                                            | 0 |
| 5.4.              | INTERESSES PARTICULARES                                       | 0 |
| 5.5.              | MANDATO CLASSISTA                                             | 0 |
| 6.                | OUTRAS SITUAÇÕES (ESPECIFICAR O ATO NORMATIVO)                | 0 |
| 7.                | TOTAL DE SERVIDORES AFASTADOS EM 31 DE DEZEMBRO (1+2+3+4+5+6) | 1 |
| FONTE: LANAGRO-PA |                                                               |   |

### 5.1.3 Quantificação dos cargos em comissão e das funções gratificadas da unidade jurisdicionada

Obs: Estão computados os servidores em exercício nesta UJ, no entanto, a Gestão de Pessoal do Quadro Efetivo (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990) do LANAGRO-PA, é realizada pela Superintendência Federal de Agricultura no Pará.

### XI. Quadro A.5.3 – Detalhamento estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ - Situação em 31/12/2011

| Tipologias dos cargos em comissão e das funções gratificadas | Lotação    |          | Ingressos no exercício | Egressos no exercício |
|--------------------------------------------------------------|------------|----------|------------------------|-----------------------|
|                                                              | Autorizada | Efetiva  |                        |                       |
| <b>1. Cargos em comissão</b>                                 | <b>2</b>   | <b>2</b> | -                      | -                     |
| 1.1. Cargos Natureza Especial                                | -          | -        | -                      | -                     |
| 1.2. Grupo Direção e Assessoramento superior                 | 2          | 2        | -                      | -                     |
| 1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão             | 2          | 2        | -                      | -                     |
| 1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado   | -          | -        | -                      | -                     |
| 1.2.3. Servidores de outros órgãos e esferas                 | -          | -        | -                      | -                     |
| 1.2.4. Sem vínculo                                           | -          | -        | -                      | -                     |
| 1.2.5. Aposentados                                           | -          | -        | -                      | -                     |
| <b>2. Funções gratificadas</b>                               | <b>4</b>   | <b>4</b> | -                      | -                     |
| 2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão               | 4          | 4        | -                      | -                     |
| 2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado     | -          | -        | -                      | -                     |
| 2.3. Servidores de outros órgãos e esferas                   | -          | -        | -                      | -                     |
| <b>3. Total de servidores em cargo e em função (1+2)</b>     | <b>6</b>   | <b>6</b> | -                      | -                     |
| Fonte: Fonte: SIAPE; Posição: 31/12/2011                     |            |          |                        |                       |

Obs: Estão computados os servidores em exercício nesta UJ, no entanto, a Gestão de Pessoal do Quadro Efetivo (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990) do LANAGRO-PA, é realizada pela Superintendência Federal de Agricultura no Pará.

#### 5.1.4 Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a idade

#### XII. Quadro A.5.4 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária - Situação em 31/12/2011

| Tipologias do Cargo                          | Quantidade de Servidores por Faixa Etária |                 |                 |                 |                  |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
|                                              | Até 30 anos                               | De 31 a 40 anos | De 41 a 50 anos | De 51 a 60 anos | Acima de 60 anos |
| <b>1. Provimento de cargo efetivo</b>        | <b>1</b>                                  | <b>13</b>       | <b>2</b>        | <b>6</b>        | <b>4</b>         |
| 1.1. Membros de poder e agentes políticos    | -                                         | -               | -               | -               | -                |
| 1.2. Servidores de Carreira                  | 1                                         | 13              | 2               | 6               | 4                |
| 1.3. Servidores com Contratos Temporários    | -                                         | -               | -               | -               | -                |
| <b>2. Provimento de cargo em comissão</b>    | <b>-</b>                                  | <b>-</b>        | <b>-</b>        | <b>3</b>        | <b>1</b>         |
| 2.1. Cargos de Natureza Especial             | -                                         | -               | -               | -               | -                |
| 2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior | -                                         | -               | -               | -               | -                |
| 2.3. Funções gratificadas                    | -                                         | -               | -               | 3               | 1                |
| <b>3. Totais (1+2)</b>                       | <b>1</b>                                  | <b>13</b>       | <b>2</b>        | <b>9</b>        | <b>5</b>         |
| Fonte: SIAPE                                 |                                           |                 |                 |                 |                  |

#### 5.1.5 Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a escolaridade

#### XIII. Quadro A.5.5 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade - Situação em 31/12/2011

| Tipologias do Cargo                          | Quantidade de pessoas por nível de escolaridade |          |          |          |          |          |          |          |          |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                                              | 1                                               | 2        | 3        | 4        | 5        | 6        | 7        | 8        | 9        |
| <b>1. Provimento de cargo efetivo</b>        | -                                               | -        | -        | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| 1.1. Membros de poder e agentes políticos    | -                                               | -        | -        | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| 1.2. Servidores de Carreira                  | -                                               | -        | -        | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| 1.3. Servidores com Contratos Temporários    | -                                               | -        | -        | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| <b>2. Provimento de cargo em comissão</b>    | <b>-</b>                                        | <b>-</b> | <b>-</b> | <b>-</b> | <b>3</b> | <b>3</b> | <b>-</b> | <b>-</b> | <b>-</b> |
| 2.1. Cargos de Natureza Especial             | -                                               | -        | -        | -        | -        | -        | -        | -        | -        |
| 2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior | -                                               | -        | -        | -        | -        | 2        | -        | -        | -        |
| 2.3. Funções gratificadas                    | -                                               | -        | -        | -        | 3        | 1        | -        | -        | -        |
| <b>3. Totais (1+2)</b>                       | <b>-</b>                                        | <b>-</b> | <b>-</b> | <b>-</b> | <b>3</b> | <b>3</b> | <b>-</b> | <b>-</b> | <b>-</b> |
| <b>LEGENDA</b>                               |                                                 |          |          |          |          |          |          |          |          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <b>Nível de Escolaridade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Fonte: SIAPE                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

## 5.2 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

NÃO SE APLICA A UJ

Obs: A UJ responsável pela Gestão de Pessoal do Quadro Efetivo (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990) do LANAGRO-PA, é a Superintendência Federal de Agricultura no Pará.

## 5.3 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

O Lanagro-PA não executa o pagamento de estagiários, tendo competência para disponibilizar vagas (para estágio em diversos segmentos internos), executar a seleção de candidatos (conforme requisitos necessários à vaga pretendida) e monitorar o transcurso do estágio, avaliando e reportando à Superintendência Federal de Agricultura no Pará - SFA-PA.

A SFA-PA é a UJ competente para lançamentos no cadastro de estagiários (do MAPA), estando este cadastro sob a gerência da CGAP/MAPA-Sede DF.

A CGAP (UG 130005) determina a descentralização de recursos para fins de pagamento de estagiários via PI\_MANUT, sendo a liquidação centralizada no MAPA-Sede DF.

## 5.4 CUSTOS ASSOCIADOS À MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

A UJ responsável pela Gestão de Pessoal do Quadro Efetivo (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990) do LANAGRO-PA, é a Superintendência Federal de Agricultura no Pará.

### XIV. Quadro A.5.9 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores

|                                                                       |      |                                      |                    |               |            |              |                                                       |                              |                                         | Em R\$ 1,00           |              |
|-----------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------|--------------------|---------------|------------|--------------|-------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|--------------|
| Tipologias/<br>Exercícios                                             |      | Venci-mentos<br>e vantagens<br>fixas | Despesas Variáveis |               |            |              |                                                       |                              | Despesas de<br>Exercícios<br>Anteriores | Decisões<br>Judiciais | Total        |
|                                                                       |      |                                      | Retrocessões       | Gratificações | Adicionais | Indenizações | Benefícios<br>Assistenciais<br>e previden-<br>ciários | Demais despesas<br>variáveis |                                         |                       |              |
| Membros de poder e agentes políticos                                  |      |                                      |                    |               |            |              |                                                       |                              |                                         |                       |              |
| Exercícios                                                            | 2011 |                                      |                    |               |            |              |                                                       |                              |                                         |                       |              |
|                                                                       | 2010 |                                      |                    |               |            |              |                                                       |                              |                                         |                       |              |
|                                                                       | 2009 |                                      |                    |               |            |              |                                                       |                              |                                         |                       |              |
| Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão |      |                                      |                    |               |            |              |                                                       |                              |                                         |                       |              |
| Exercícios                                                            | 2011 | 1.601.259,67                         | -                  | 2.282.543,95  | 299.860,50 | 78.676,99    | 16.675,00                                             | -                            | -                                       | 1.410,36              | 4.280.426,47 |
|                                                                       | 2010 | 1.499.111,56                         | -                  | 2.095.214,05  | 292.928,37 | 75.199,59    | 10.726,00                                             | -                            | -                                       | 5.668,98              | 3.978.848,55 |
|                                                                       | 2009 | 357.815,45                           | -                  | 422.659,92    | 83.049,20  | 6.725,50     | -                                                     | -                            | -                                       | 4.778,72              | 875.028,79   |
| Servidores com Contratos Temporários                                  |      |                                      |                    |               |            |              |                                                       |                              |                                         |                       |              |
| Exercícios                                                            | 2011 |                                      |                    |               |            |              |                                                       |                              |                                         |                       |              |
|                                                                       | 2010 |                                      |                    |               |            |              |                                                       |                              |                                         |                       |              |
|                                                                       | 2009 | -                                    | -                  | -             | -          | -            | -                                                     | -                            | -                                       | -                     | -            |



| Servidores Cedidos com ônus ou em Licença                                 |      |            |           |            |           |           |          |            |      |              |            |
|---------------------------------------------------------------------------|------|------------|-----------|------------|-----------|-----------|----------|------------|------|--------------|------------|
| Exercícios                                                                | 2011 |            |           |            |           |           |          |            |      |              |            |
|                                                                           | 2010 |            |           |            |           |           |          |            |      |              |            |
|                                                                           | 2009 |            |           |            |           |           |          |            |      |              |            |
| Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial                       |      |            |           |            |           |           |          |            |      |              |            |
| Exercícios                                                                | 2011 |            |           |            |           |           |          |            |      |              |            |
|                                                                           | 2010 |            |           |            |           |           |          |            |      |              |            |
|                                                                           | 2009 |            |           |            |           |           |          |            |      |              |            |
| Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior |      |            |           |            |           |           |          |            |      |              |            |
| Exercícios                                                                | 2011 | 155.478,30 | 41.918,26 | 154.409,28 | 46.557,77 | 8.087,28  | 5.211,81 | 13.641,53  | -    | -            | 425.304,23 |
|                                                                           | 2010 | 114.311,28 | 29.102,76 | 129.006,46 | 38.762,42 | 1.598,28  | 2.663,95 | 11.453,09  | -    | 2.404,68     | 329.302,92 |
|                                                                           | 2009 | 114.311,28 | 29.102,76 | 129.006,46 | 38.762,42 | 1.598,28  | 2.663,95 | 11.453,09  | -    | 2.404,68     | 329.302,92 |
| Servidores ocupantes de Funções gratificadas                              |      |            |           |            |           |           |          |            |      |              |            |
| Exercícios                                                                | 2011 | 170.376,94 | 16.840,40 | 26.578,07  | 9.730,29  | 13.315,26 | 2.625,52 | 5.287,03   | -    | -            | 244.753,51 |
|                                                                           | 2010 | 176.900,35 | 20.208,48 | 27.752,03  | 13.797,01 | 17.515,80 | 4.546,77 | 3.211,47   | -    | -            | 263.931,91 |
|                                                                           | 2009 | 155.441,22 | 20.208,48 | 24.576,43  | 15.511,03 | 9.940,34  | 1.217,62 | 2.086,16   | -    | -            | 228.981,28 |
| Fonte: Fonte: Fonte: SIAPE; Posição: 31/12/2011                           |      |            |           |            |           |           |          |            |      |              |            |
|                                                                           |      |            |           |            |           |           |          | Exercícios | Anos | Total        | Média Mês  |
|                                                                           |      |            |           |            |           |           |          |            | 2011 | 4.950.484,21 | 412.540,35 |
|                                                                           |      |            |           |            |           |           |          |            | 2010 | 4.572.083,38 | 381.006,95 |
|                                                                           |      |            |           |            |           |           |          |            | 2009 | 1.433.312,99 | 119.442,75 |

## 5.5 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA MEDIANTE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### 5.5.1 Informações sobre terceirização de cargos e atividades do plano de cargos do órgão

#### XV. Quadro A.5.9 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada

| DESCRIÇÃO DOS CARGOS E ATIVIDADES DO PLANO DE CARGOS DO ÓRGÃO EM QUE HÁ OCORRÊNCIA DE SERVIDORES TERCEIRIZADOS | QUANTIDADE NO FINAL DO EXERCÍCIO |        |        | INGRESSO S NO EXERCÍCIO | EGRESSO S NO EXERCÍCIO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------|--------|-------------------------|------------------------|
|                                                                                                                | 2011                             | 2010   | 2009   |                         |                        |
| NÃO HÁ                                                                                                         | NÃO HÁ                           | NÃO HÁ | NÃO HÁ | 0                       | 0                      |
| ANÁLISE CRÍTICA DA SITUAÇÃO DA TERCEIRIZAÇÃO NO ÓRGÃO                                                          |                                  |        |        |                         |                        |
| NÃO SE APLICA                                                                                                  |                                  |        |        |                         |                        |
| FONTE: SAD/LANAGRO-PA                                                                                          |                                  |        |        |                         |                        |

### 5.5.1 Informações sobre terceirização de cargos e atividades do plano de cargos do órgão

#### XVI. Quadro A.5.10 – Relação dos empregados terceirizados substituídos em decorrência da realização de concurso público ou de provimento adicional autorizados

| NOME DO EMPREGADO TERCEIRIZADO SUBSTITUÍDO | CARGO QUE OCUPAVA NO ÓRGÃO | DATA DO D.O.U. DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA |
|--------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|
| NÃO HÁ                                     | NÃO HÁ                     | NÃO HÁ                                   |
| FONTE:SAD/LANAGRO-PA                       |                            |                                          |

### 5.5.2 Autorizações expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para realização de concursos públicos para substituição de terceirizados

#### XVII. Quadro A.5.11 – Autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados .

| NOME DO ÓRGÃO AUTORIZADO A REALIZAR O CONCURSO OU PROVIMENTO ADICIONAL | NORMA OU EXPEDIENTE AUTORIZADOR, DO EXERCÍCIO E DOS DOIS ANTERIORES |        | QUANTIDADE AUTORIZADA DE SERVIDORES |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------|
|                                                                        | NÚMERO                                                              | DATA   |                                     |
| NÃO HÁ                                                                 | NÃO HÁ                                                              | NÃO HÁ | NÃO HÁ                              |
| FONTE:SAD/LANAGRO-PA                                                   |                                                                     |        |                                     |

### 5.5.3 Informações sobre a contratação de serviços de limpeza, higiene e vigilância ostensiva pela unidade

#### XVIII. Quadro A.5.12 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

| Unidade Contratante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |      |                           |                                           |                                                           |            |                                                             |      |      |    |      |      |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------|------|------|----|------|------|------|
| Nome: LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/PA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |      |                           |                                           |                                                           |            |                                                             |      |      |    |      |      |      |
| UG/Gestão: 130017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |      |                           |                                           |                                                           |            | CNPJ: 00.396.895/0040-31                                    |      |      |    |      |      |      |
| Informações sobre os contratos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |      |                           |                                           |                                                           |            |                                                             |      |      |    |      |      |      |
| Ano do contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Área | Nat. | Identificação do Contrato | Empresa Contratada (CNPJ)                 | Período contratual de execução das atividades contratadas |            | Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados |      |      |    |      |      | Sit. |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |      |                           |                                           |                                                           |            | F                                                           |      | M    |    | S    |      |      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |      |                           |                                           | Início                                                    | Fim        | P                                                           | C    | P    | C  | P    | C    |      |
| 2009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | V    | O    | SERVI – SAN               | SERVI-SAN - CNPJ nº12.006.015.0006/46     | 16/07/2009                                                | 16/07/2012 | ---                                                         | ---- | ---- | 16 | -    | -    | A    |
| 2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | L    | O    | EB CARDOSO                | E.B. Cardoso - CNPJ Nº 34.849.836/0001-87 | 11/04/2011                                                | 10/04/2012 | --                                                          | 27   | ---  | 01 | ---  | --   | A    |
| 2008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | A    | O    | SGE                       | SGE – CNPJ Nº: 83.665/0001-25             | 01/12/2000                                                | 01/12/2012 | ---                                                         | 02   | ---  | 18 | ---- | ---- | A    |
| Observação:<br>1- O Contrato 07/2009, Vigilância Ostensiva, é considerado de natureza contínua, podendo ser prorrogado, se houver interesse da administração até o limite de 60(sessenta) meses.                                                                                                                                                                       |      |      |                           |                                           |                                                           |            |                                                             |      |      |    |      |      |      |
| LEGENDA<br>Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.; Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.; Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.; Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.; Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada. |      |      |                           |                                           |                                                           |            |                                                             |      |      |    |      |      |      |

Fonte: SAD/LANAGRO-PA

#### 5.5.4 Informações sobre locação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos do órgão

#### XIX. Quadro A.5.13 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra.

| Unidade Contratante                                                                                                                                                                                                                                                   |      |      |                           |                           |                                                           |                          |                                                             |     |      |      |      |     |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------|-----|------|------|------|-----|------|
| Nome: : LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/PA                                                                                                                                                                                                                |      |      |                           |                           |                                                           |                          |                                                             |     |      |      |      |     |      |
| UG/Gestão: 130017                                                                                                                                                                                                                                                     |      |      |                           |                           |                                                           | CNPJ: 00.396.895/0040-31 |                                                             |     |      |      |      |     |      |
| Informações sobre os contratos                                                                                                                                                                                                                                        |      |      |                           |                           |                                                           |                          |                                                             |     |      |      |      |     |      |
| Ano do contrato                                                                                                                                                                                                                                                       | Área | Nat. | Identificação do Contrato | Empresa Contratada (CNPJ) | Período contratual de execução das atividades contratadas |                          | Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados |     |      |      |      |     | Sit. |
|                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |      |                           |                           |                                                           |                          | F                                                           |     | M    |      | S    |     |      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |      |                           |                           | Início                                                    | Fim                      | P                                                           | C   | P    | C    | P    | C   |      |
| ----                                                                                                                                                                                                                                                                  | ---- | ---  | ----                      | -----                     | -----                                                     | -----                    | ----                                                        | --- | ---- | ---- | ---- | --- | ---- |
| Observação:-----                                                                                                                                                                                                                                                      |      |      |                           |                           |                                                           |                          |                                                             |     |      |      |      |     |      |
| LEGENDA                                                                                                                                                                                                                                                               |      |      |                           |                           |                                                           |                          |                                                             |     |      |      |      |     |      |
| Área: 1.Apoio Administrativo Técnico e Operacional; 2.Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; 3.Serviços de Copa e Cozinha; 4. Manutenção e conservação de Bens Móveis; 5.Serviços de Brigada de Incêndio; 6.Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes; 7.Outras. |      |      |                           |                           |                                                           |                          |                                                             |     |      |      |      |     |      |
| Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.                                                                                                                                                                                                                             |      |      |                           |                           |                                                           |                          |                                                             |     |      |      |      |     |      |
| Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.                                                                                                                                                                                 |      |      |                           |                           |                                                           |                          |                                                             |     |      |      |      |     |      |
| Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.                                                                                                                                                                                          |      |      |                           |                           |                                                           |                          |                                                             |     |      |      |      |     |      |
| Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.                                                                                                                                                                                   |      |      |                           |                           |                                                           |                          |                                                             |     |      |      |      |     |      |

Fonte: SAD/LANAGRO-PA

## 5.6 INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS

A UJ responsável pela Gestão de Pessoal do Quadro Efetivo LANAGRO-PA, regido pela Lei 8.112/90, é a Superintendência Federal de Agricultura no Pará.

### **I.6. PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010.**

NÃO SE APLICA A UJ

### **I.7. PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II, DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010.**

## **XX. QUADRO A.7.1 – DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SCONV**

### **DECLARAÇÃO**

Eu, **Américo dos Santos Pinheiro**, CPF nº 038.186.24291, **Chefe do Serviço de Administração – DAS 01**, exercido no **Laboratório Nacional no Pará** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2011 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 28 de Março de 2012.

**Américo dos Santos Pinheiro**

**CPF: 038.186.24291**

**Chefe do Serviço de Administração-SAD/Laboratório Nacional Agropecuário no Pará**

## **XXI. QUADRO A.7.1 – DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SCONV**

### **DECLARAÇÃO**

Eu, **Renato de Jesus da Costa Maués**, CPF nº 399.503.442-04, **Chefe do SPEO – DAS 01**, exercido no **Laboratório Nacional no Pará** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2011 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 28 de Março de 2012.

**Renato de Jesus da Costa Maués**

**CPF: 399.503.442-04**

**Chefe do SPEO/SAD/Laboratório Nacional Agropecuário no Pará**

## **XXII. QUADRO A.7.1 – DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SCONV**

### **DECLARAÇÃO**

Eu, **Arnaldo Costa da Silva**, CPF nº 096.977.562-87, **Chefe do SEC – DAS 01**, exercido no **Laboratório Nacional no Pará** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2011 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 28 de Março de 2012.

**Arnaldo Costa da Silva**

**CPF: 096.977.562-87**

**Chefe do SEC/SAD/Laboratório Nacional Agropecuário no Pará**

**I.8. PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II, DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010.**

Obs: A Gestão de Pessoal do Quadro Efetivo (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990) do LANAGRO-PA, é realizada pela Superintendência Federal de Agricultura no Pará.

**I.9. PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.****9.1 ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ****XXIII. Quadro A.9.1 – Estrutura de controles internos da UJ**

| ASPECTOS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO                                                                                                                                                                                                               | AVALIAÇÃO |          |          |          |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|----------|----------|----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                       | 1         | 2        | 3        | 4        | 5        |
| 1. OS ALTOS DIRIGENTES DA UJ PERCEBEM OS CONTROLES INTERNOS COMO ESSENCIAIS À CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DA UNIDADE E DÃO SUPORTE ADEQUADO AO SEU FUNCIONAMENTO.                                                                                        |           |          |          |          | X        |
| 2. OS MECANISMOS GERAIS DE CONTROLE INSTITUÍDOS PELA UJ SÃO PERCEBIDOS POR TODOS OS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS NOS DIVERSOS NÍVEIS DA ESTRUTURA DA UNIDADE.                                                                                            |           |          |          | X        |          |
| 3. A COMUNICAÇÃO DENTRO DA UJ É ADEQUADA E EFICIENTE.                                                                                                                                                                                                 |           |          |          | X        |          |
| 4. EXISTE CÓDIGO FORMALIZADO DE ÉTICA OU DE CONDUTA.                                                                                                                                                                                                  |           |          |          |          | X        |
| 5. OS PROCEDIMENTOS E AS INSTRUÇÕES OPERACIONAIS SÃO PADRONIZADOS E ESTÃO POSTOS EM DOCUMENTOS FORMAIS.                                                                                                                                               |           |          |          |          | X        |
| 6. HÁ MECANISMOS QUE GARANTEM OU INCENTIVAM A PARTICIPAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DOS DIVERSOS NÍVEIS DA ESTRUTURA DA UJ NA ELABORAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, DAS INSTRUÇÕES OPERACIONAIS OU CÓDIGO DE ÉTICA OU CONDUTA.                           |           |          |          | X        |          |
| 7. AS DELEGAÇÕES DE AUTORIDADE E COMPETÊNCIA SÃO ACOMPANHADAS DE DEFINIÇÕES CLARAS DAS RESPONSABILIDADES.                                                                                                                                             |           |          |          |          | X        |
| 8. EXISTE ADEQUADA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES NOS PROCESSOS DA COMPETÊNCIA DA UJ.                                                                                                                                                                          |           |          | X        |          |          |
| 9. OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS CONTRIBUEM PARA A CONSECUÇÃO DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA UJ.                                                                                                                                                     |           |          |          |          | X        |
| <b>AVALIAÇÃO DE RISCO</b>                                                                                                                                                                                                                             | <b>1</b>  | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>5</b> |
| 10. OS OBJETIVOS E METAS DA UNIDADE JURISDICIONADA ESTÃO FORMALIZADOS.                                                                                                                                                                                |           |          |          | X        |          |
| 11. HÁ CLARA IDENTIFICAÇÃO DOS PROCESSOS CRÍTICOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS DA UNIDADE.                                                                                                                                                 |           |          |          | ??       |          |
| 12. É PRÁTICA DA UNIDADE O DIAGNÓSTICO DOS RISCOS (DE ORIGEM INTERNA OU EXTERNA) ENVOLVIDOS NOS SEUS PROCESSOS ESTRATÉGICOS, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DA PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DESSES RISCOS E A CONSEQUENTE ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA MITIGÁ-LOS. |           | X        |          |          |          |
| 13. É PRÁTICA DA UNIDADE A DEFINIÇÃO DE NÍVEIS DE RISCOS OPERACIONAIS, DE INFORMAÇÕES E DE CONFORMIDADE QUE PODERAM SER ASSUMIDOS PELOS DIVERSOS NÍVEIS DA GESTÃO.                                                                                    |           | X        |          |          |          |
| 14. A AVALIAÇÃO DE RISCOS É FEITA DE FORMA CONTÍNUA, DE MODO A IDENTIFICAR MUDANÇAS NO PERFIL DE RISCO DA UJ, OCASIONADAS POR TRANSFORMAÇÕES NOS AMBIENTES INTERNO E EXTERNO.                                                                         |           | X        |          |          |          |
| 15. OS RISCOS IDENTIFICADOS SÃO MENSURADOS E CLASSIFICADOS DE MODO A SEREM TRATADOS EM UMA ESCALA DE PRIORIDADES E A GERAR INFORMAÇÕES ÚTEIS À TOMADA DE DECISÃO.                                                                                     |           |          | X        |          |          |

|                                                                                                                                                                            |          |          |          |          |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 16. EXISTE HISTÓRICO DE FRAUDES E PERDAS DECORRENTES DE FRAGILIDADES NOS PROCESSOS INTERNOS DA UNIDADE.                                                                    | X        |          |          |          |          |
| 17. NA OCORRÊNCIA DE FRAUDES E DESVIOS, É PRÁTICA DA UNIDADE INSTAURAR SINDICÂNCIA PARA APURAR RESPONSABILIDADES E EXIGIR EVENTUAIS RESSARCIMENTOS.                        |          |          |          | X        |          |
| 18. HÁ NORMA OU REGULAMENTO PARA AS ATIVIDADES DE GUARDA, ESTOQUE E INVENTÁRIO DE BENS E VALORES DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE.                                           |          |          |          | X        |          |
| <b>PROCEDIMENTOS DE CONTROLE</b>                                                                                                                                           | <b>1</b> | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>5</b> |
| 19. EXISTEM POLÍTICAS E AÇÕES, DE NATUREZA PREVENTIVA OU DE DETECÇÃO, PARA DIMINUIR OS RISCOS E ALCANÇAR OS OBJETIVOS DA UJ, CLARAMENTE ESTABELECIDAS.                     |          |          | X        |          |          |
| 20. AS ATIVIDADES DE CONTROLE ADOTADAS PELA UJ SÃO APROPRIADAS E FUNCIONAM CONSISTENTEMENTE DE ACORDO COM UM PLANO DE LONGO PRAZO.                                         |          |          | X        |          |          |
| 21. AS ATIVIDADES DE CONTROLE ADOTADAS PELA UJ POSSUEM CUSTO APROPRIADO AO NÍVEL DE BENEFÍCIOS QUE POSSAM DERIVAR DE SUA APLICAÇÃO.                                        |          |          | X        |          |          |
| 22. AS ATIVIDADES DE CONTROLE ADOTADAS PELA UJ SÃO ABRANGENTES E RAZOÁVEIS E ESTÃO DIRETAMENTE RELACIONADOS COM OS OBJETIVOS DE CONTROLE.                                  |          |          | X        |          |          |
| <b>INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>                                                                                                                                            | <b>1</b> | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>5</b> |
| 23. A INFORMAÇÃO RELEVANTE PARA UJ É DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, DOCUMENTADA, ARMAZENADA E COMUNICADA TEMPESTIVAMENTE ÀS PESSOAS ADEQUADAS.                                  |          |          |          | X        |          |
| 24. AS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UJ SÃO DOTADAS DE QUALIDADE SUFICIENTE PARA PERMITIR AO GESTOR TOMAR AS DECISÕES APROPRIADAS.                              |          |          |          | X        |          |
| 25. A INFORMAÇÃO DISPONÍVEL À UJ É APROPRIADA, TEMPESTIVA, ATUAL, PRECISA E ACESSÍVEL.                                                                                     |          |          |          | X        |          |
| 26. A INFORMAÇÃO DIVULGADA INTERNAMENTE ATENDE ÀS EXPECTATIVAS DOS DIVERSOS GRUPOS E INDIVÍDUOS DA UJ, CONTRIBUINDO PARA A EXECUÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DE FORMA EFICAZ. |          |          |          | X        |          |
| 27. A COMUNICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PERPASSA TODOS OS NÍVEIS HIERÁRQUICOS DA UJ, EM TODAS AS DIREÇÕES, POR TODOS OS SEUS COMPONENTES E POR TODA A SUA ESTRUTURA.             |          |          |          | X        |          |
| <b>MONITORAMENTO</b>                                                                                                                                                       | <b>1</b> | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>5</b> |
| 28. O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ É CONSTANTEMENTE MONITORADO PARA AVALIAR SUA VALIDADE E QUALIDADE AO LONGO DO TEMPO.                                               |          |          | X        |          |          |
| 29. O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ TEM SIDO CONSIDERADO ADEQUADO E EFETIVO PELAS AVALIAÇÕES SOFRIDAS.                                                                 |          |          |          | X        |          |
| 30. O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ TEM CONTRIBUÍDO PARA A MELHORIA DE SEU DESEMPENHO.                                                                                 |          |          |          |          | X        |
| CONSIDERAÇÕES GERAIS:                                                                                                                                                      |          |          |          |          |          |



### **LEGENDA**

#### **NÍVEIS DE AVALIAÇÃO:**

- (1) **TOTALMENTE INVÁLIDA:** SIGNIFICA QUE O FUNDAMENTO DESCRITO NA AFIRMATIVA É INTEGRALMENTE NÃO APLICADO NO CONTEXTO DA UJ.
- (2) **PARCIALMENTE INVÁLIDA:** SIGNIFICA QUE O FUNDAMENTO DESCRITO NA AFIRMATIVA É PARCIALMENTE APLICADO NO CONTEXTO DA UJ, PORÉM, EM SUA MINORIA.
- (3) **NEUTRA:** SIGNIFICA QUE NÃO HÁ COMO AFIRMAR A PROPORÇÃO DE APLICAÇÃO DO FUNDAMENTO DESCRITO NA AFIRMATIVA NO CONTEXTO DA UJ.
- (4) **PARCIALMENTE VÁLIDA:** SIGNIFICA QUE O FUNDAMENTO DESCRITO NA AFIRMATIVA É PARCIALMENTE APLICADO NO CONTEXTO DA UJ, PORÉM, EM SUA MAIORIA.
- (5) **TOTALMENTE VÁLIDO.** SIGNIFICA QUE O FUNDAMENTO DESCRITO NA AFIRMATIVA É INTEGRALMENTE APLICADO NO CONTEXTO DA UJ.

#### **Comentários:**

Item 12: Não se tem um setor específico, estando-se em melhoria quanto a harmonização entre as demandas, em especial as não-previstas, e a capacidade operacional.

### **I.10. PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010.**

#### **10.1 GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS**

#### **XXIV. Quadro A.10.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis**

| <b>ASPECTOS SOBRE A GESTÃO AMBIENTAL<br/>LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>AVALIAÇÃO</b> |          |          |          |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|----------|----------|----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>1</b>         | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>5</b> |
| 1. A UJ TEM INCLUÍDO CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EM SUAS LICITAÇÕES QUE LEVEM EM CONSIDERAÇÃO OS PROCESSOS DE EXTRAÇÃO OU FABRICAÇÃO, UTILIZAÇÃO E DESCARTE DOS PRODUTOS E MATÉRIAS PRIMAS.<br>▪ SE HOUVER CONCORDÂNCIA COM A AFIRMAÇÃO ACIMA, QUAIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL FORAM APLICADOS?<br>✓ CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL<br>✓ EFICIÊNCIA ENERGÉTICA              |                  |          |          |          | X        |
| 2. EM UMA ANÁLISE DAS AQUISIÇÕES DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, OS PRODUTOS ATUALMENTE ADQUIRIDOS PELA UNIDADE SÃO PRODUZIDOS COM MENOR CONSUMO DE MATÉRIA-PRIMA E MAIOR QUANTIDADE DE CONTEÚDO RECICLÁVEL.                                                                                                                                                                                          |                  |          |          | X        |          |
| 3. A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PELA UNIDADE É FEITA DANDO-SE PREFERÊNCIA ÀQUELES FABRICADOS POR FONTE NÃO POLUIDORA BEM COMO POR MATERIAIS QUE NÃO PREJUDICAM A NATUREZA (EX. PRODUTOS DE LIMPEZA BIODEGRADÁVEIS).                                                                                                                                                                                |                  |          |          |          | X        |
| 4. NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA UNIDADE, TEM SIDO CONSIDERADA A EXISTÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL POR PARTE DAS EMPRESAS PARTICIPANTES E PRODUTORAS (EX: ISO), COMO CRITÉRIO AVALIATIVO OU MESMO CONDIÇÃO NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS.<br>▪ SE HOUVER CONCORDÂNCIA COM A AFIRMAÇÃO ACIMA, QUAL CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL TEM SIDO CONSIDERADA NESSES PROCEDIMENTOS? |                  |          |          |          | X        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |   |   |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---|---|---|
| 5. NO ÚLTIMO EXERCÍCIO, A UNIDADE ADQUIRIU BENS/PRODUTOS QUE COLABORAM PARA O MENOR CONSUMO DE ENERGIA E/OU ÁGUA (EX: TORNEIRAS AUTOMÁTICAS, LÂMPADAS ECONÔMICAS).<br>▪ SE HOVER CONCORDÂNCIA COM A AFIRMAÇÃO ACIMA, QUAL O IMPACTO DA AQUISIÇÃO DESSES PRODUTOS SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |   | X |   |
| 6. NO ÚLTIMO EXERCÍCIO, A UNIDADE ADQUIRIU BENS/PRODUTOS RECICLADOS (EX: PAPEL RECICLADO).<br>▪ SE HOVER CONCORDÂNCIA COM A AFIRMAÇÃO ACIMA, QUAIS FORAM OS PRODUTOS ADQUIRIDOS?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  | X |   |   |
| 7. NO ÚLTIMO EXERCÍCIO, A INSTITUIÇÃO ADQUIRIU VEÍCULOS AUTOMOTORES MAIS EFICIENTES E MENOS POLUENTES OU QUE UTILIZAM COMBUSTÍVEIS ALTERNATIVOS.<br>▪ SE HOVER CONCORDÂNCIA COM A AFIRMAÇÃO ACIMA, ESTE CRITÉRIO ESPECÍFICO UTILIZADO FOI INCLUÍDO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |   |   | X |
| 8. EXISTE UMA PREFERÊNCIA PELA AQUISIÇÃO DE BENS/PRODUTOS PASSÍVEIS DE REUTILIZAÇÃO, RECICLAGEM OU REABASTECIMENTO (REFIL E/OU RECARGA).<br>▪ SE HOVER CONCORDÂNCIA COM A AFIRMAÇÃO ACIMA, COMO ESSA PREFERÊNCIA TEM SIDO MANIFESTADA NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  | X |   |   |
| 9. PARA A AQUISIÇÃO DE BENS/PRODUTOS É LEVADA EM CONTA OS ASPECTOS DE DURABILIDADE E QUALIDADE DE TAIS BENS/PRODUTOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |   |   | X |
| 10. OS PROJETOS BÁSICOS OU EXECUTIVOS, NA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POSSUEM EXIGÊNCIAS QUE LEVEM À ECONOMIA DA MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, À REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA E ÁGUA E À UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS E MATERIAIS QUE REDUZAM O IMPACTO AMBIENTAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |   |   | X |
| 11. NA UNIDADE OCORRE SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS DESCARTADOS, BEM COMO SUA DESTINAÇÃO, COMO REFERIDO NO DECRETO Nº 5.940/2006.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  | X |   |   |
| 12. NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, A UJ PROMOVEU CAMPANHAS ENTRE OS SERVIDORES VISANDO A DIMINUIR O CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA.<br>▪ SE HOVER CONCORDÂNCIA COM A AFIRMAÇÃO ACIMA, COMO SE PROCEDEU A ESSA CAMPANHA (PALESTRAS, FOLDERS, COMUNICAÇÕES OFICIAIS, ETC.)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |   | X |   |
| 13. NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, A UJ PROMOVEU CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO DA NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS VOLTADAS PARA OS SEUS SERVIDORES.<br>▪ SE HOVER CONCORDÂNCIA COM A AFIRMAÇÃO ACIMA, COMO SE PROCEDEU A ESSA CAMPANHA (PALESTRAS, FOLDERS, COMUNICAÇÕES OFICIAIS, ETC.)?                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |   | X |   |
| CONSIDERAÇÕES GERAIS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |   |   |   |
| <p align="center"><b>LEGENDA</b><br/><b>NÍVEIS DE AVALIAÇÃO:</b></p> <p><b>(1) TOTALMENTE INVÁLIDA:</b> SIGNIFICA QUE O FUNDAMENTO DESCRITO NA AFIRMATIVA É INTEGRALMENTE NÃO APLICADO NO CONTEXTO DA UJ.</p> <p><b>(2) PARCIALMENTE INVÁLIDA:</b> SIGNIFICA QUE O FUNDAMENTO DESCRITO NA AFIRMATIVA É PARCIALMENTE APLICADO NO CONTEXTO DA UJ, PORÉM, EM SUA MINORIA.</p> <p><b>(3) NEUTRA:</b> SIGNIFICA QUE NÃO HÁ COMO AFIRMAR A PROPORÇÃO DE APLICAÇÃO DO FUNDAMENTO DESCRITO NA AFIRMATIVA NO CONTEXTO DA UJ.</p> <p><b>(4) PARCIALMENTE VÁLIDA:</b> SIGNIFICA QUE O FUNDAMENTO DESCRITO NA AFIRMATIVA É</p> |  |  |   |   |   |

PARCIALMENTE APLICADO NO CONTEXTO DA UJ, PORÉM, EM SUA MAIORIA.  
**(5) TOTALMENTE VÁLIDA:** SIGNIFICA QUE O FUNDAMENTO DESCRITO NA AFIRMATIVA É INTEGRALMENTE APLICADO NO CONTEXTO DA UJ.

# **11. PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU Nº107, DE 27/10/2010.**

## **11.1 GESTÃO DE BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL**

Quadros A.11.1 e A.11.2: Não se aplica a UJ.

## **XXV. Quadro A.11.3 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ**

| UG                   | RIP | REGIME | ESTADO DE CONSERVAÇÃO | VALOR DO IMÓVEL |                   |                  | DESPESA COM MANUTENÇÃO NO EXERCÍCIO |             |
|----------------------|-----|--------|-----------------------|-----------------|-------------------|------------------|-------------------------------------|-------------|
|                      |     |        |                       | VALOR HISTÓRICO | DATA DA AVALIAÇÃO | VALOR REAVALIADO | IMÓVEL                              | INSTALAÇÕES |
| 130017               | (1) | (1)    | BOM                   | (1)             | (1)               | (1)              | 22.740,00                           | (-)         |
| TOTAL                |     |        |                       |                 |                   |                  | 22.740,00                           | (-)         |
| FONTE:SAD/LANAGRO-PA |     |        |                       |                 |                   |                  |                                     |             |

(1) O Lanagro-PA utiliza imóveis de posse da SFA-PA, contemplando a Sede (terreno e benfeitorias) e três laboratórios (benfeitorias), estes últimos situados no terreno da SFA-PA.

# **I.12. PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.**

## **12.1 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)**

A gestão de TI é realizada pela CGTI/MAPA-Sede, cabendo ao Lanagro-PA a execução e monitoramento da conformidade.

# **I.13. PARTE A, ITEM 13, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108, DE 24/11/2010.**

## **13.1 RELAÇÃO DOS PORTADORES DE CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO NA UNIDADE E UTILIZAÇÃO NO EXERCÍCIO**

## **XXVI. Quadro A.13.1 - Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador**

|                        |     |                                       |       |        | Valores em R\$ 1,00 |
|------------------------|-----|---------------------------------------|-------|--------|---------------------|
| Código da UG 1: 130017 |     | Limite de Utilização da UG: 50.000,00 |       |        |                     |
| Portador               | CPF | Valor do Limite Individual            | Valor |        | Total               |
|                        |     |                                       | Saque | Fatura |                     |

|                                |                |                                    |                  |                  |                  |
|--------------------------------|----------------|------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| ARNALDO COSTA DA SILVA         | 096.977.562.87 | 37.498,97                          | 10.124,96        | 27.373,25        | 37.498,21        |
| <b>Total utilizado pela UG</b> |                |                                    | <b>10.124,96</b> | <b>27.373,25</b> | <b>37.498,21</b> |
| <b>Código da UG 2:</b>         |                | <b>Limite de Utilização da UG:</b> |                  |                  |                  |
| <b>Total utilizado pela UG</b> |                |                                    | -                | -                | -                |
| <b>Total utilizado pela UJ</b> |                |                                    | <b>10.124,96</b> | <b>27.373,25</b> | <b>37.498,21</b> |
| Fonte: Siafi operacional       |                |                                    |                  |                  |                  |

### 13.2 UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES DE CRÉDITO CORPORATIVO DA UNIDADE.

#### XXVII. Quadro A.13.2 – Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica)

|                          |            |           |            |           | Valores em R\$ 1,00 |
|--------------------------|------------|-----------|------------|-----------|---------------------|
| Exercícios               | Saque      |           | Fatura     |           | Total (R\$)         |
|                          | Quantidade | (a) Valor | Quantidade | (b) Valor | (a+b)               |
| <b>2011</b>              | 21         | 10.124,96 | 9          | 27.373,25 | 37.498,21           |
| <b>2010</b>              | 13         | 4.588,06  | 6          | 19.689,41 | 24.277,47           |
| <b>2009</b>              | 6          | 2.367,00  | 7          | 11.152,63 | 13.519,63           |
| Fonte: Siafi operacional |            |           |            |           |                     |

#### I.14. PARTE A, ITEM 14, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010.

NÃO SE APLICA A UJ

#### I.15. PARTE A, ITEM 15, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010.

##### 15.1 DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

“Não ocorreu no período”

##### 15.2 DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO

“Não ocorreu no período”

##### 15.3 RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

“Não ocorreu no período”

##### 15.4 RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO

“Não ocorreu no período”

**I.16. PARTE A, ITEM 16, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010.**

NÃO SE APLICA A UJ

**II.01 PARTE B, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010**

**XXVIII. Quadro B.2 - Declaração do Contador com Ressalva**

| <b>DECLARAÇÃO DO CONTADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |                      |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------|------------------------|
| <b>Denominação completa (UJ):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          | <b>Código da UG:</b> |                        |
| LABORATORIO NACIONAL AGROPECUARIO – LANAGRO/PA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          | 130017               |                        |
| <p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), relativa ao exercício de 2011 refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:</p> <p>a) - FALTA REGISTRO DE CONFORMIDADE DE GESTAO</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p> |                          |                      |                        |
| <b>Local</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Brasília, DF             | <b>Data</b>          | 31 DE DEZEMBRO DE 2011 |
| <b>Contador Responsável</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Alberto Jeronimo Pereira | <b>CRC nº</b>        | 006624/T-8 GO          |

**II.02 PARTE B, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010.**

NÃO SE APLICA A UJ

**II.03 PARTE B, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010.**

NÃO SE APLICA A UJ

**II.04 PARTE B, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN N.º 108, DE 24/11/2010.**

NÃO SE APLICA A UJ

**II.05. PARTE B, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN N.º 108, DE 24/11/2010.**

NÃO SE APLICA A UJ

**III.01 PARTE C DO ANEXO II DA DN 108/2010 - CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS**

APLICAÇÃO PARCIAL A UJ, NO QUE TANGE A EXECUÇÃO

**III.02 OBJETIVO: GARANTIA DA SEGURANÇA DOS ALIMENTOS**

O LANAGRO-PA é um dos vetores centrais a embasar as políticas públicas vertentes na segurança alimentar da população, pois atua diretamente na verificação de conformidade de insumos ante-produção, bem como, ao avaliar a sanidade de vegetais, carnes, mel, pescado e afins, tem-se garantida a disponibilidade de matérias-primas para os diversos segmentos de beneficiamento e transformação, *i.e.* abatedouros, processadoras, outras.

Neste ímpeto, esta UJ tem efetivado importantes evoluções em seus processos internos e externos, com a adoção de métodos, técnicas e, para tanto, qualificação e especialização do quadro de pessoal disponível, objetivando-se reduzir os riscos a consecução das responsabilidades institucionais

Assim, pela gênese de resultados analíticos de credibilidade nacional e internacional, esta UJ baliza diretamente a geração de informações estratégicas ao monitoramento ostensivo, quanto a qualidade dos insumos ou o uso de produtos proibidos, bem como, fornece elementos fáticos ao planejamento de longo prazo das estratégias de gestão e políticas públicas necessárias aos cenários atual e futuro do agronegócio.

Por meio da *expertise* já disponível, associada ao planejado crescimento humano e de infraestrutura, esta UJ terá crescente importância a sociedade ao prover meios técnicos eficazes para a realização de estudos e prospecções, seja em resposta a demandas sanitárias, seja a demandas de barreiras comerciais de natureza técnica.

Portanto, pela convergência de recursos, técnicos e humanos, o LANAGRO-PA vem cumprindo suas competências institucionais: ao prover evidências da inocuidade e a qualidade dos alimentos; ao desenvolver e garantir o acesso, aos demais laboratórios brasileiros, a métodos analíticos validados conforme protocolos internacionais. Portanto, diretamente, o laboratório estimula a agregação de valor na produção agropecuária, na forma do incentivo ao beneficiamento e fabricação de produtos acabados, em complemento ao fornecimento de matérias-primas, e ainda, se mantém

como vetor de consultoria técnica na formulação e implementação das políticas públicas para o agronegócio.

Em face do desafio de tamanha envergadura, esta UJ tem tomado iniciativas de harmonização ao Planejamento Estratégico do MAPA, em que pesem as importantes limitações internas, bem como, riscos externos, a plena operacionalização. Tais iniciativas têm visado a maior sistematização e mapeamento de processo, etapa mister à automatização de procedimentos, face inerente a vigente paradigma da Tecnologia da Informação, da qual, pela complexidade e vulto, os laboratórios demandam continuamente métodos e instrumentos hábeis a manipulação e análise dos dados gerados pela atividades laboratoriais, tanto finalísticas quanto de suporte.

No entanto, é patente que ainda há grande evolução a ser realizada, em um processo de construção interna, inclusive decorrente das especificidades do trabalho realizado pelo LANAGRO, seja em cada subárea, seja pela grande diversidade de áreas de estudo abrangidas pela Instituição.

Desta forma, se tem por delineadas estratégias de convergência entre as diversas técnicas executadas, as demandas conhecidas, as demandas estimadas, e a expansão da infra-estrutura disponível, equacionadas por meio dos métodos administrativos tradicionais associados àqueles advindos da Gestão estratégica do MAPA.

Materialmente, tem-se conseguido a contínua melhoria, por meio de adaptações, dos meios físicos disponíveis, bem como, a aquisição de equipamento de suporte, específicos e gerais, em mitigação aos riscos de parada ou indisponibilidade dos serviços finalísticos, no entanto, tais trabalhos não reduziram os esforços para a concreta modificação da realidade institucional, tendo-se realizado estudos e aquisições preparatórias para a materialização destas mudanças, com execução e consumação programadas para o exercício de 2012.

## IV. RESULTADOS E CONCLUSÕES

### IV.1 INFORMAÇÕES SUCINTAS SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE FRENTE AOS OBJETIVOS TRAÇADOS PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.

O Lanagro-PA tem efetivado constantes reavaliações dos procedimentos internos visando a sanear pontos de estrangulamento do fluxo de informações, bem como, otimizar ao máximo os recursos, materiais, financeiros e humanos disponíveis.

Nesta senda, todos os segmentos foram integrados ao Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ, norteado pelos ditames da NBR ISO/IEC 17.025:2005, em paralelo a meta, já alcançada, de acreditação dos segmentos laboratoriais junto ao INMETRO.

Neste diapasão, os demais segmentos estão instruídos para o devido préstimo das ações-meios necessárias.

No entanto, cabe registrar-se que as recorrentes dificuldades decorrentes do cenário macro-administrativo do Governo Federal, refletindo-se em mudanças na gestão do MAPA, bem como, as medidas que implicaram no postergamento da execução orçamentária e financeira geraram dificuldades de diversas naturezas, as quais foram solvidas ou mitigadas ao longo do exercício 2011.

### IV.II PRINCIPAIS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO SEGUINTE PARA MITIGAR AS DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA A REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DA UJ NO EXERCÍCIO.

Diante da incessante e crescente, quanti e qualitativa, demandas originárias dos segmentos sociais, transformadas em programas e ações governamentais, as quais são a razão-mor da atividade institucional do Lanagro-PA, tem-se por ações mitigantes aos riscos, a serem executadas no exercício 2012

#### IV.II.1 Ações administrativas

1. Execução dos estudos realizados no exercício 2011, para atendimento das necessidades identificadas quanto à reorganização física e dos recursos materiais de natureza técnica e administrativa.
2. Apropriação de recursos físicos para viabilização de aumento nos procedimentos técnicos e administrativos, permitindo maior eficiência em relação aos recursos financeiros empregados.
3. Re-estudo e ajustes nos procedimentos administrativos em vigor, visando ao melhor aproveitamento dos mecanismos para aquisição de bens e serviços.
4. Autonomia nas aquisições realizadas na modalidade pregão, na forma SRP, visando à maior adequação ao cenário de riscos externos, a exemplo, contingenciamentos e especificidades quanto ao recebimento de materiais e insumos importados;
5. Implementar medidas administrativas a Unidade Avançada de Manaus, tendo em conta a importância logística daquela capital em relação a Região Norte

#### IV.II.2 Ações técnicas

1. Ampliar instalações dedicadas aos segmentos analíticos, visando plena capacidade operacional, tanto na realização de atividades analíticas, quanto atividades-meio como os



procedimentos de avaliação do trabalho executado, avaliação da execução de metas internas e métodos de controle do Sistema de Garantia da Qualidade Analítica.

2. Implementação de novos métodos analíticos em ressonância a necessidade dos diversos segmentos econômicos atendidos pelo Lanagro-PA, por meio dos Programas e demais setores do MAPA, tendo em vista os reflexos no Brasil e mercados exteriores.
3. Aumentar o número de escopos e segmentos analíticos acreditados junto ao INMETRO, permitindo maior efetividade das ações executadas.
4. Transferência de segmentos analíticos para instalações melhor adequadas a demanda e quantidade de atividades executadas, permitindo-se eficácia do patrimônio técnico, material e imaterial já disponível no Lanagro-PA
5. Plena integração ao Planejamento Estratégico do MAPA, tanto na faceta executória das demandas apresentadas ao Lanagro-PA, quanto nas facetas de planejamento e de gestão das ações e métodos a serem executados, aumentando a participação dos colaboradores em outras atividades, que não a realização de análises, mas de plena relevância ao agronegócio, como:
  - a. O desenvolvimento e validação de métodos.
  - b. A transferência de conhecimento aos laboratórios credenciados.
  - c. Auditorias de conformidade legal e técnica, das análises realizadas pelos laboratórios credenciados ao MAPA.
  - d. A necessária qualificação contínua dos colaboradores internos – servidores das áreas meio e finalísticas.
  - e. A qualificação pelo intercâmbio de conhecimentos técnicos com recursos humanos de natureza tecnológica - bolsistas de graduação, bolsistas de nível superior, estes últimos prestadores de suporte técnico aos servidores das áreas finalísticas.
  - f. A qualificação por meio de treinamento em centros de excelência no Brasil e exterior.
    - i. Destaca-se esta segunda via, decorrente da iminente relevância das ações – análises realizadas – quanto a finalidade de certificação sanitária de bens de consumo (*i.e.* alimentos *in natura* e processados) e de bens de capital (*i.e.* animais de produção, matrizes, vegetais), bem como insumos e produtos diversos do agronegócio brasileiro.
    - ii. Em segundo momento, tais qualificações refletem-se no aumento de fornecedores de bens e serviços para as atividades finalísticas, tendo-se perspectiva de ampliação da competitividade ante os fornecedores hoje disponíveis.

## ANEXO I: INDICADORES DE DESEMPENHO DO LANAGRO-PA

O desempenho do Lanagro-PA será apresentado separadamente, categorizado nas Áreas de Apoio Laboratorial Animal e Vegetal, e Apoio Laboratorial Geral, tendo como indicadores a relação entre o efetivo de unidades laboratoriais (programadas, recebidas e realizadas) e os recursos financeiros (programados, recebidos e utilizados) em sua execução.

### PRINCIPAIS AÇÕES DO PROGRAMA 0356 – SEGURANÇA E QUALIDADE DE ALIMENTOS E BEBIDAS

As principais ações do Programa que correspondem às metas executadas pelo Lanagro/PA são Funcionamento do Sistema Laboratorial de Apoio Animal e Funcionamento do Sistema Laboratorial de Apoio Vegetal.

#### **Ação 2132 - Funcionamento do Sistema Laboratorial de Apoio Animal (LABANIMAL)**

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                |        |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|--------|
| Tipo de Programa                                 | Ação do Programa Intra-setorial do Ministério da Agricultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |                |        |
| Finalidade                                       | Prover apoio técnico-científico às ações de defesa, vigilância, fiscalização, para garantir a qualidade e sanidade do rebanho nacional, dos produtos e dos insumos pecuários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                |        |
| Descrição                                        | Promoção de padrões e uniformização de procedimentos laboratoriais, credenciamento de laboratórios públicos e privados, fiscalização e monitoramento das atividades dos laboratórios credenciados, revisão de legislação, manutenção de equipamento e estrutura, controle interlaboratorial, capacitação e treinamento em metodologias e validação de métodos analíticos, elaboração de sistemas de gerenciamento da qualidade e realização de análises laboratoriais.                                                                                                                                                                                                                           |        |                |        |
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas  | SDA / CGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |                |        |
| Unidades Executoras                              | Unidade Física de Belém/PA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |                |        |
| Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução | Laboratório de Alimentos para Animais – ALA<br><i>Responsável: Nélio Monteiro de Souza – Fiscal Federal Agropecuário</i><br>Laboratório de Diagnostico Animal - LMA<br><i>Responsável: Silvio Orlan de Castro Chaves – Fiscal Federal Agropecuário</i><br>Laboratório de Físico-Química de Alimentos de Origem Animal e Água - FQPOA<br><i>Responsável: Ricardo Carvalho Belizário – Fiscal Federal Agropecuário</i><br>Laboratório de Microbiologia de Alimentos e Água - LMA<br><i>Responsável: Talita Lopes Pomin – Fiscal Federal Agropecuário</i><br>Laboratório de Resíduos e Contaminantes - RES<br><i>Responsável: Antonio Pinheiro do Nascimento Neto – Fiscal Federal Agropecuário</i> |        |                |        |
| Coordenador Nacional da Ação                     | Jorge Caetano Junior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |                |        |
| Coordenador Estadual da Ação                     | Francisco Airton Nogueira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |                |        |
|                                                  | Meta prevista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | Meta realizada |        |
|                                                  | Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Física | Financeira     | Física |

|                           | (R\$)        | No.<br>Amostras | No.<br>Ensaio | Executado<br>(R\$) | No.<br>Amostras | No.<br>Ensaio |
|---------------------------|--------------|-----------------|---------------|--------------------|-----------------|---------------|
| Lanagro/PA                | 4.791.816,75 | 33.084          | 66.186        | 2.140.849,21       | 17.994          | 28.201        |
| Laboratórios Credenciados | ----         | (*)             | (*)           | -----              | 26.704          | 53.408        |
| Total                     | 4.791.816,75 | 8.200           | 59.078        | 2.446.684,81       | 4.299           | 64.425        |

A meta prevista orçamentária para o PI –2132 - Sistema de Funcionamento Laboratorial de Apoio Animal e a meta realizada corresponde ao recebido e realizado utilizado por este PI

(\*) Credenciados atuam por demanda, conforme os programas de governo ou particulares.

(\*\*)A meta orçamentária prevista e a financeira realizada não inclui os Laboratórios Credenciados, que executam as atividades laboratoriais com recursos próprios

(\*\*\*) As metas físicas previstas e realizadas para os Laboratórios Credenciados são obtidas a partir do número de ensaios

### **Ação 2136 – Funcionamento do Sistema Laboratorial de Apoio Vegetal (LAVEGETAL)**

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo                                             | Ação do Programa intra-setorial do Ministério da Agricultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Finalidade                                       | Prover apoio técnico-científico às ações de defesa, inspeção, fiscalização, para garantir a sanidade e a qualidade dos produtos e dos insumos da área vegetal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Descrição                                        | Promoção de padrões e uniformização de procedimentos laboratoriais, credenciamento de laboratórios públicos e privados, fiscalização e monitoramento das atividades dos laboratórios credenciados, revisão de legislação, manutenção de equipamento e estrutura, controle interlaboratorial, capacitação e treinamento em metodologias e validação de métodos analíticos, elaboração de sistemas de gerenciamento da qualidade e realização de análises laboratoriais                       |
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas  | SDA / CGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Unidades Executoras                              | Unidade Física de Belém/PA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução | Laboratório de Bebidas e Vinagre - LABEV<br><i>Responsável: Wagner Okasaki – Fiscal Federal Agropecuário</i><br>Laboratório de Fertilizantes e Corretivos - LFC<br><i>Responsável: Carlos Magno Woghan da Silva – Fiscal Federal Agropecuário</i><br>Laboratório Oficial de Análises de Sementes - LASO<br><i>Responsável: Betânia Lúcia Rocha Cabral</i><br>Laboratório de Microbiologia de Alimentos e Água - LMA<br><i>Responsável: Talita Lopes Pomin – Fiscal Federal Agropecuário</i> |
| Coordenador Nacional da Ação                     | Jorge Caetano Júnior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Coordenador Estadual da Ação                     | Francisco Airton Nogueira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                           | Meta prevista         |                 |               | Meta realizada                |                 |               |
|---------------------------|-----------------------|-----------------|---------------|-------------------------------|-----------------|---------------|
|                           | Orçamentária<br>(R\$) | Física          |               | Financeira<br>Executado (R\$) | Física          |               |
|                           |                       | No.<br>Amostras | No.<br>Ensaio |                               | No.<br>Amostras | No.<br>Ensaio |
| Lanagro/PA                | 2.053.635,75          | 12.897          | 51.588        | 917.506,80                    | 1.417           | 7.551         |
| Laboratórios Credenciados | ----                  | ----            | ----          | -----                         | 5.184           | 20.736        |
| Total                     | 2.053.635,75          | 12.897          | 51.588        | 917.506,80                    | 6.601           | 28.287        |

A meta prevista orçamentária para o PI –2132 - Sistema de Funcionamento Laboratorial de Apoio Animal e a meta realizada corresponde ao recebido e realizado utilizado por este PI

(\*) Credenciados atuam por demanda, conforme os programas de governo ou particulares.

(\*\*)A meta orçamentária prevista e a financeira realizada não inclui os Laboratórios Credenciados, que executam as atividades laboratoriais com recursos próprios

(\*\*\*) As metas físicas previstas e realizadas para os Laboratórios Credenciados são obtidas a partir do número de ensaios

### Indicadores de Desempenho do Lanagro - descrição:

| Indicador de Eficácia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------|
| Utilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                            |
| Mostrar o alcance da meta física independente do custo ou impacto implicado na ação. Este indicador é apresentado em valor absoluto, pois as Execuções das análises realizadas representam à demanda do Serviço de Fiscalização, Inspeção e Defesa Agropecuária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                            |
| Fórmula de cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |                            |
| NuAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Número de unidades de Análises Laboratoriais realizadas | Unidade: amostra ou ensaio |
| Método de medição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                            |
| Considerando-se que a unidade de análise laboratorial pode ser expressa tanto pela amostra recebida ou pelo número de ensaios analíticos necessárias para se obter o laudo analítico ou certificado de análise dessa amostra. Utiliza-se como meta física alcançada o somatório das unidades de análise laboratorial das Ações LABANIMAL e LABVEGETAL, PNCRC e FEBREAFTOSA. O valor da meta física alcançada por cada área é resultante da soma das unidades de análise laboratorial realizadas por cada processo finalístico de competência de cada Unidade Física coordenada pelo LANAGRO-PA como se descreve a seguir. |                                                         |                            |
| Apoio Laboratorial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Processos Finalístico                                   | Sub-processos              |
| Animal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Diagnóstico das Doenças dos Animais                     | Bacteriologia              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         | Virologia                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Controle de Produtos de Origem Animal                          | Análise Físico-Química                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                | Análise Microbiológica                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                | Análise de Resíduos e Contaminantes                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Controle de Alimentos para Animais                             | Análise Físico-Química                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                | Análise Microbiológica                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                | Análise Microscópica                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Vegetal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Controle de Produtos de Origem Vegetal                         | Análise Físico-Química de Bebidas e Vinagres                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                | Análise Microbiológica de Bebidas e Outros Produtos Vegetais                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                | Análise de Resíduos e Contaminantes                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Controle de Insumos Agropecuários                              | Análise Físico-Química de Fertilizantes e Corretivo e afins                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                | Análise Físico-Fisiológica de Sementes                                                                                                                                                                                                                                   |
| d. Fontes de Informação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Os resultados das unidades de análise laboratorial são armazenados nas bases de dados descritas a seguir e condensadas no demonstrativo das amostras analisadas e determinações analíticas do LANAGRO-PA, gerenciado pela Divisão Técnica Laboratorial e se tornam fontes de informação para os cálculos dos indicadores de desempenho. |                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Apoio Laboratorial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Processo Finalístico                                           | Fonte de Informação                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Animal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Diagnóstico das Doenças dos Animais                            | Relatório Mensal do Demonstrativo de Execução de Análises Físico-Química e Microbiológica de Produtos de Origem Animal, por natureza da amostra, execução e resultado analítico. Relatório mensal dos demonstrativos de execução de diagnósticos de doenças dos animais. |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Controle de Produtos de Origem Animal                          |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Controle de Alimentos para Animais                             |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Controle de Resíduos e Contaminantes                           |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Vegetal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Controle de Insumos Agropecuários - Fertilizantes e Corretivos | Relatórios Demonstrativos de Execução Física de Amostras Fiscais, Periciais e 2 a. Periciais e Demonstrativos de Determinações Analíticas de Amostras Fiscais, Periciais e 2 a. Periciais.                                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Controle de Insumos Agropecuários - Sementes                   | Relatórios mensais extraídos da Base de Dados do Sistema de Controle de Análises de Sementes.                                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Controle de produtos de Origem-Bebidas e Vinagre               | Relatórios mensais extraídos da Base de Dados do Sistema de Controle de Análises de Bebidas - Sistema BEBWIN.                                                                                                                                                            |
| e. Área Responsável pelo cálculo e/ou medição                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Lilian Cristina da Silva Magalhães Costa – Fiscal Federal Agropecuário – Chefe da DLAB/ LANAGRO-PA.                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| f. Resultado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Apoio Laboratorial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade de análise laboratorial (u)                            | Eficácia (x2)                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Animal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Amostra                                                        | 17.994                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                                                                          |         |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|
|                                                                                          | Ensaio  | 28.201      |
| Vegetal                                                                                  | Amostra | 1.417       |
|                                                                                          | Ensaio  | 7.551       |
| LANAGRO/PA                                                                               | Amostra | 19.411      |
|                                                                                          | Ensaio  | 35.752      |
| Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador |         |             |
| Não se aplica                                                                            |         |             |
| Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso              |         | Responsável |
| Não se aplica                                                                            |         |             |

| Indicador de Eficiência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                                                      |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| a. Utilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                      |                   |
| Mostrar a eficiência do apoio laboratorial através do custo unitário da unidade de análises laboratorial, de duas maneiras:                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                      |                   |
| - Em relação aos recursos financeiros programados, e,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                      |                   |
| - Em relação aos recursos financeiros efetivamente utilizados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                                                      |                   |
| b. Fórmula de cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                      |                   |
| b.1. Custo unitário programado da Unidade de Análise Laboratorial – CUP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                                                      |                   |
| $CUP_u = \frac{y_1}{x_2} \quad ( \frac{R\$}{unidade} )$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | y1=recursos financeiros programados, em reais<br>x2= NuAL (eficácia) |                   |
| b.2.Custo unitário efetivo da Unidade de Análise Laboratorial – CUE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                      |                   |
| $CUE_u = \frac{y_2}{x_2} \quad ( \frac{R\$}{unidade} )$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | y2= recursos financeiros utilizados, em reais<br>x2= NuAL(eficácia)  |                   |
| Método de medição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                      |                   |
| Os recursos financeiros utilizados somam os valores utilizados enviados por todos os PI's que atenderam aos Elementos de Despesa do Laboratório.                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                                      |                   |
| Os recursos financeiros programados a serem utilizados baseiam-se primariamente nas despesas básicas (água, luz e telefone). A isso se somam as despesas relativas à aquisição e/ou manutenção de insumos, bens de consumo, obras e equipamentos. Os recursos necessários aos processos de aquisição de bens e serviços são submetidos à Coordenação Geral de Apoio Laboratorial / SDA. |                                     |                                                                      |                   |
| Fontes de Informação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                                      |                   |
| Os dados relativos aos recursos financeiros recebidos e utilizados têm como Fonte de Informação os Sistemas Administrativos Governamentais, Contrato de Fornecedores e Notas Fiscais.                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                      |                   |
| Área Responsável pelo cálculo e/ou medição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                                      |                   |
| Lilian Cristina da Silva Magalhães Costa – Fiscal Federal Agropecuário – Chefe da DLAB/ LANAGRO-PA.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                      |                   |
| Resultado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                      |                   |
| Apoio Laboratorial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade de análise laboratorial (u) | CUP (R\$/unidade)                                                    | CUE (R\$/unidade) |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |         |                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|----------------------------------------------------------------|
| Animal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Amostra | 266,30  | 118,98                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Ensaio  | 169,92  | 75,91                                                          |
| Vegetal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Amostra | 1449,28 | 647,50                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Ensaio  | 271,97  | 121,51                                                         |
| LANAGRO/PA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Amostra | 352,66  | 157,56                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Ensaio  | 191,47  | 85,54                                                          |
| Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |         |                                                                |
| <p>Os dados que aparentam ganhos em são o resultado de alguns fatores, quais são:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A baixa demanda dos clientes do Laboratório no envio de amostras em relação a Capacidade Operacional disponibilizada, o que permitiu a manutenção dos serviços lastreada em estoques abastecidos nos exercício 2011, em especial por meio de adesões.</li> <li>2. Em função dos reiterados Atos de contingenciamento, diversos investimentos em custeio e capital tiveram que ser cancelados, refletindo em relativa baixa execução.</li> <li>3. Por mesmo motivo, diversas aquisições não puderam ser executadas no exercício 2011, como grandes aquisições de consumíveis, levando a aparente melhoria dos índices.</li> <li>4. Relata-se que a Unidades de Resíduos e Contaminantes, apesar de apta ao recebimento, não foi demandada pelos segmentos-clientes, tendo-se dedicado a consolidação e ampliação da capacidade analítica, sendo também contemplada com diversos investimentos.</li> </ol> <p>Enfatiza-se que o Laboratório está trabalhando abaixo de 50% de sua Capacidade Operacional, em face da baixa demanda dos Serviços de Fiscalização, Inspeção e Defesa Agropecuária na Região como já foi dito anteriormente.</p> <p>Assim, estes índices em fato refletem um exercício – 2011 – de muitas restrições à atividade finalística da UJ</p> |         |         |                                                                |
| Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |         | Responsável                                                    |
| <p>Implementação de processos aquisitivos por meio de pregões eletrônicos, com expressiva redução de custo na aquisição de algumas classes de materiais.</p> <p>Reavaliação dos processos internos para melhoria e padronização do processo aquisitivo de bens e serviços.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         | <p>Coordenação, SAD, SEC.</p> <p>Equipe Técnica Consultiva</p> |

| Indicador de Efetividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| a. Utilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                        |
| Mostrar a efetividade do Apoio laboratorial do Lanagro-PA através das relações entre o impacto do efetivo realizado sobre o programado, segundo a sua Capacidade Operacional, e o recebido dos Serviços de Fiscalização, em número de amostras. Além disso, mede-se a efetividade através das relações entre o impacto dos recursos utilizados e recebidos e entre o impacto dos recursos efetivamente utilizados pelo Lanagro-PA e os recursos programados para o exercício de 2010. |                                                                        |
| b. Fórmula de cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                        |
| b. 1. Índice de Realização da Demanda – IR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                        |
| $IR = \frac{x_2}{x_1} 100\%$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>x1= Número de amostras recebidas - NAR</p> <p>x2= NuAL</p>          |
| b.2. Índice de Utilização da Oferta sobre a Demanda – IUOAD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                        |
| $IUOAD = \frac{x_1}{y_3} 100\%$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>x1=NAR</p> <p>y3= capacidade operacional, em número de amostras</p> |
| b.3. Índice de Utilização dos Recursos Recebidos no exercício de 2010– UTI1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                                                                    |           |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|
| $IUT_1 = \frac{y_2}{x} 100\%$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | x= Total de recursos recebidos<br>y2= Total de recursos utilizados                 |           |         |
| b.4. Índice de Utilização dos Recursos pelas atividades executadas pelo LANAGRO-PA relativamente ao programado para 2010 – UTI2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                                                                    |           |         |
| $IUT_2 = \frac{y}{y_1} 100\%$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | y = Total de recursos efetivamente utilizados<br>y1= Total de recursos programados |           |         |
| Método de medição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                    |           |         |
| O mesmo descrito para os indicadores de eficácia e eficiência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                                    |           |         |
| Fontes de Informação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                                    |           |         |
| As mesmas fontes de informação citadas para os indicadores de eficácia e eficiência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                    |           |         |
| Área Responsável pelo cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                                    |           |         |
| Lilian Cristina da Silva Magalhães Costa – Fiscal Federal Agropecuário – Chefe da DLAB/ LANAGRO-PA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                                    |           |         |
| Resultado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                                    |           |         |
| Apoio Laboratorial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade de análise laboratorial (u) | Indicador                                                                          |           |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | Efetividade                                                                        |           |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     | IR(%)                                                                              | IUOAD (%) | IUT1(%) |
| Animal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Amostra                             | 100,00                                                                             | 54,38     | 45      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ensaio                              | 100,00                                                                             | 42,62     | 45      |
| Vegetal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Amostra                             | 100,00                                                                             | 10,98     | 45      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ensaio                              | 100,00                                                                             | 14,63     | 45      |
| LANAGRO-PA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Amostra                             | 100,00                                                                             | 41,97     | 45      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ensaio                              | 100,00                                                                             | 30,36     | 45      |
| Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                                                    |           |         |
| <p>O IR de 100% para amostras e 100% para ensaios foi em virtude do Laboratório ter adotado a metodologia para cálculo levando em consideração que toda amostra considerada adequada é efetivamente analisada.</p> <p>Por outro lado, ainda na Unidade de Recepção de Amostras o Laboratório rejeita uma quantidade considerável, chegando-se, nos piores casos, a índices de rejeição de 10% a 20% de amostras recebidas, por força de não-conformidades com os requisitos aplicáveis, dentre outros, destaca-se: quantidade do material enviado (insuficiente para realização de análise), qualidade do material enviado, problemas de acondicionamento, transporte e identificação, inviabilizando a amostra, problemas de documentação e envio de amostra fora do calendário ou em número que extrapola a Capacidade Operacional do Laboratório em determinado período.</p> <p>O IUOAD obtido demonstra que a Capacidade Operacional do Laboratório não foi atingida em alguns processos finalísticos do LANAGRO-PA, ficando deste modo, bem abaixo do programado para o exercício, em decorrência de diversos fatores como problemas em equipamentos por falta de manutenção e insuficiência de insumos necessários a realização de alguns ensaios, nestes casos as amostras são enviadas a outros laboratórios da REDE aptos a receberem as amostras</p> <p>Em especial, o fator de maior impacto foi a inoccrrência de demanda por parte dos clientes (as amostras programadas não foram efetivamente enviadas pelo Serviço de Fiscalização, Inspeção e Defesa Agropecuária), em especial para segmentos analíticos na área vegetal.</p> |                                     |                                                                                    |           |         |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <p>Outro aspecto que refletiu o índice foi a realização do inquérito soro epidemiológico para Febre Aftosa através da prova de ELISA 3ABC/EITB, cuja execução ocorreu em 2011.</p> <p>IUT1 de 45% reflete os diversos Atos Administrativos que postergaram a execução financeira no exercício de 2011, gerando-se empenhos a serem liquidados em 2012, bem como, e de maior relevância <b>o cancelamento de processos aquisitivos e projetos internos de adequação física</b>, necessários a melhor prestação da missão institucional.</p> |             |
| Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Responsável |
| Reunião da Gerência Técnica, Administrativa e da Qualidade do Lanagro/PA.<br>Exposição de motivos a instância superior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DLAB        |

## Indicador: ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO DA REDE NACIONAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS

**Nota:** Este indicador é de reportagem ao nível de Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial – CGAL/SD

Índice Início do PPA: 0,00

Índice Final do PPA: 0,80

Unidade de Medida: Índice numérico

Fonte: Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA, Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial - CGAL/SDA

Periodicidade: Anual

Fórmula de Cálculo:

$Niq = (Toi) \times 0,45 + (Tci) \times 0,25 + (Tog) \times 0,20 + (Tcg) \times 0,10$ ; Sendo

Niq - Número índice de qualificação

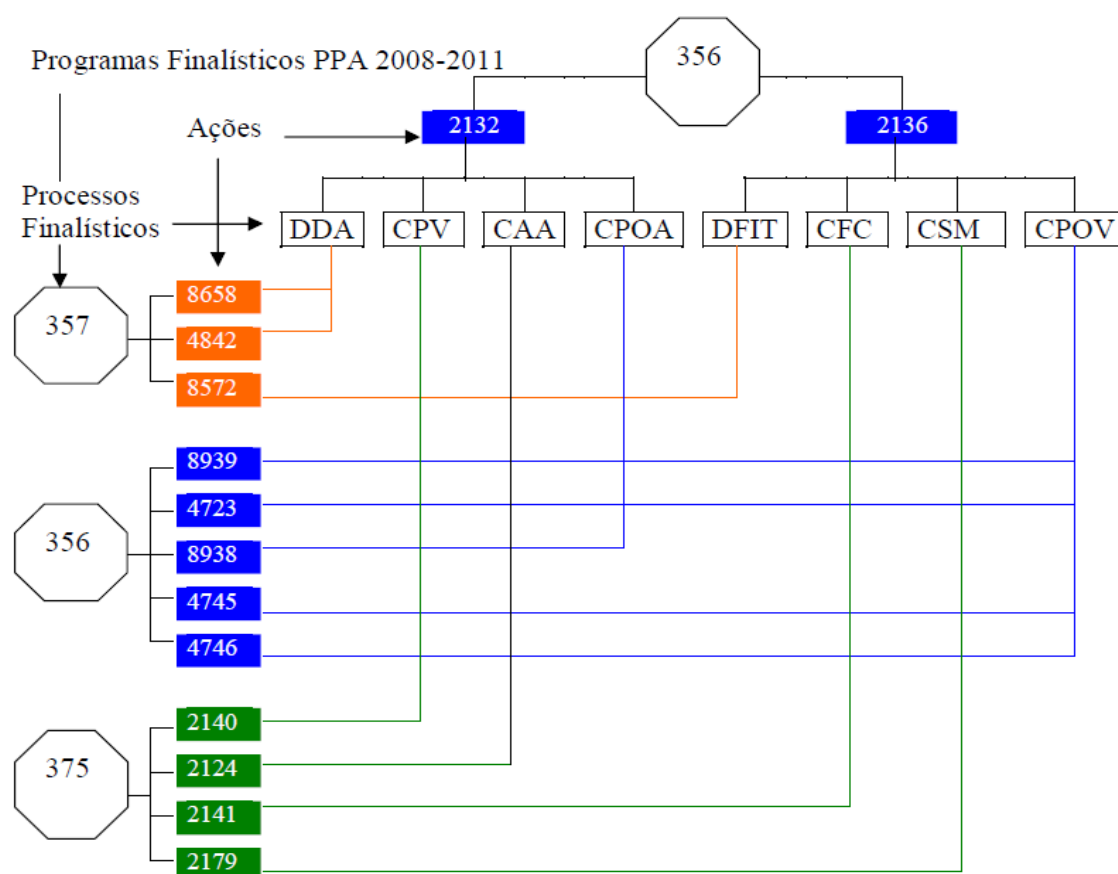
Toi - Taxa de ensaios em laboratórios oficiais acreditados conforme a ISO 17.025

Tci - Taxa de ensaios em laboratórios credenciados acreditados conforme a ISO 17.025

Tog - Taxa de ensaios em laboratórios oficiais acreditados conforme a ISO GUIA 43

Tcg - Taxa de ensaios em laboratórios credenciados acreditados conforme a ISO GUIA 43

Nota: A taxa de ensaios em laboratórios é dada pela relação entre o número de ensaios acreditados pela ABNT sobre o total de laboratórios agropecuários, credenciados ou oficiais, conforme a natureza



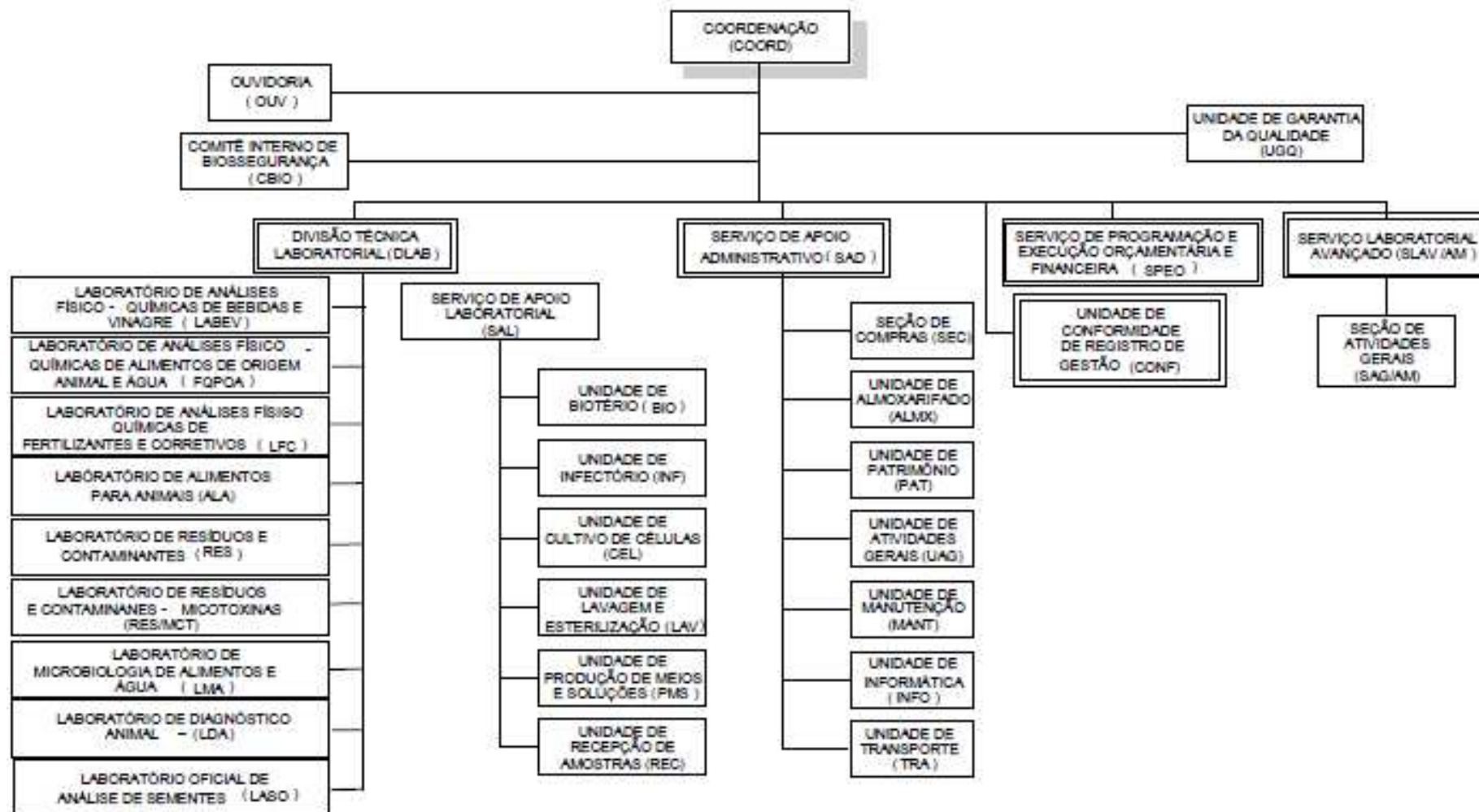
| Processos Finalísticos |                                                    |
|------------------------|----------------------------------------------------|
| DFIT                   | Diagnóstico Fitossanitário                         |
| DDA                    | Diagnóstico das Doenças dos Animais                |
| CPV                    | Controle de Produtos Veterinários                  |
| CPOA                   | Controle de Produtos de Origem Animal              |
| CAA                    | Controle de alimentos para animais                 |
| CPOV                   | Controle de Produtos de Origem Vegetal             |
| CFC                    | Controle de Fertilizantes, Corretivos e Correlatos |

| Programa Finalístico do PPA 2008-2011 |                                               | Ações |                                                                             |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 0356                                  | Segurança e Qualidade de Alimentos e Bebidas  | 2132  | Funcionamento do Sistema Laboratorial de Apoio Animal                       |
|                                       |                                               | 2136  | Funcionamento do Sistema Laboratorial de Apoio Vegetal                      |
|                                       |                                               | 8938  | Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal                        |
|                                       |                                               | 8939  | Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Vegetal                       |
|                                       |                                               | 4723  | Controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem vegetal e animal |
|                                       |                                               | 4745  | Fiscalização das Atividades com Organismos geneticamente modificados        |
| 0357                                  | Segurança da Sanidade na Agropecuária         | 4746  | Padronização, classificação, fiscalização, e inspeção de produtos vegetais  |
|                                       |                                               | 8658  | Prevenção, Controle e erradicação de doenças dos animais                    |
|                                       |                                               | 4842  | Erradicação da febre aftosa                                                 |
| 0375                                  | Qualidade de Insumos e Serviços Agropecuários | 8572  | Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais                    |
|                                       |                                               | 2140  | Fiscalização de Produtos de uso veterinário                                 |
|                                       |                                               | 2124  | Fiscalização de insumos destinados à alimentação animal                     |
|                                       |                                               | 2141  | Fiscalização de fertilizantes, corretivos e inoculantes                     |
|                                       |                                               | 2179  | Fiscalização de sementes e mudas                                            |

**I. Figura A.1. Interação entre as ações de Funcionamento do Sistema de Apoio Laboratorial Animal e Vegetal do LANAGRO-PA, os seus Processos Finalísticos e as Ações do PPA 2008-2011.**

|                                        |                                              |                                                                                                   |                         |                               |            |                         |                        |
|----------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|------------|-------------------------|------------------------|
| Processos finalísticos                 | Sub-processos                                | Atividades                                                                                        |                         |                               |            |                         |                        |
| Doenças dos Animais                    | Virologia                                    | Diagnóstico sorológico<br>Diagnóstico virológico                                                  |                         |                               |            |                         |                        |
|                                        | Bacteriologia                                | Diagnóstico sorológico<br>Diagnóstico bacteriológico                                              |                         |                               |            |                         |                        |
|                                        | Parasitologia                                | Exames Microscópicos                                                                              |                         |                               |            |                         |                        |
| Controle de Produtos De Origem Vegetal | Análise microbiológica de bebidas            | Matriz                                                                                            |                         |                               |            |                         |                        |
|                                        |                                              | Não Alcoólicos                                                                                    | Fermentados Alcoólicos  | Fermentados Acéticos          | Destilados | Destilorefinados        | Alcoólicos Por mistura |
|                                        | Análise físico-química de bebidas e vinagres | X                                                                                                 | X                       | X                             | X          | X                       | X                      |
| Controle de Insumos Agropecuários      |                                              | Matriz                                                                                            |                         |                               |            |                         |                        |
|                                        |                                              | Fertilizantes Minerais                                                                            | Fertilizantes Orgânicos | Fertilizantes Organo minerais | Corretivos |                         | Sementes               |
|                                        | Análises física                              | X                                                                                                 |                         |                               | X          |                         | X                      |
|                                        | Análises químicas                            | X                                                                                                 | X                       | X                             | X          |                         |                        |
|                                        | Análise Fisiológica                          |                                                                                                   |                         |                               |            |                         | X                      |
| Controle de Produtos de Origem Animal  | Análises microbiológicas                     | Análises de produtos cárneos, lácteos, pescado e derivados, mel e derivados; ovos; água e outros. |                         |                               |            |                         |                        |
|                                        | Análises físico-química                      |                                                                                                   |                         |                               |            |                         |                        |
| Controle de Alimentos para Animais     |                                              | Matriz                                                                                            |                         |                               |            |                         |                        |
|                                        | Rações                                       | Ingredientes                                                                                      | Concentrados            | Sais minerais                 | Alimentos  | Suplementos Vitamínicos |                        |
|                                        | Análises microbiológicas                     | X                                                                                                 | X                       |                               |            | X                       |                        |
|                                        | Análises físico-químicas                     | X                                                                                                 | X                       | X                             | X          | X                       | X                      |
|                                        | Análise microscópica                         | X                                                                                                 |                         | X                             |            |                         |                        |

**II. Figura A.2 - Processos Finalístico do LANAGRO/PA e seus desdobramentos em sub-processos e atividades.**



III: Figura A.2 - Organograma do LANAGRO-PA